



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO ELETRÔNICO

ANO XIII

Divulgação: segunda-feira

05 de março de 2018

Página 1 de 34

Nº 1777

SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Primeira Câmara	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Segunda Câmara	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Atos de Relatoria	1
Conselheiro NESTOR BAPTISTA	1
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	5
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	5
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	5
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	6
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO	6
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES	8
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA	8
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	9
Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA	10
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO	10
Corregedoria Geral	10
Ouvidoria de Contas	10
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	10
Resenhas de Distribuição	10
Editais	27
Despachos	27
Atos de Alerta Municipais	33
Atos Normativos	33
Gabinete da Presidência	33
Despachos	33
Termo de Ajuste de Gestão	33
Portarias	33
Informativos de Licitações	34
Composição Biênio 2017/2018	34
Tribunal Pleno	34
Primeira Câmara	34
Segunda Câmara	34
Corregedoria-Geral	34
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	34
Diretores de Gabinete	34
Inspetorias de Controle Externo	34
Administrativo	34

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço:
<http://www.tce.pr.gov.br>, opção Consulta Pauta.

Nos termos do art. 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, as partes interessadas em realizar Sustentação Oral nos processos incluídos na presente pauta de julgamento devem apresentar Requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado próprio, para fins de deferimento, conforme agendamento efetuado pelas respectivas Secretarias, com ciência imediata ao Relator.

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço:
<http://www.tce.pr.gov.br>, opção Consulta Pauta.

Nos termos do art. 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, as partes interessadas em realizar Sustentação Oral nos processos incluídos na presente pauta de julgamento devem apresentar Requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado próprio, para fins de deferimento, conforme agendamento efetuado pelas respectivas Secretarias, com ciência imediata ao Relator.

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço:
<http://www.tce.pr.gov.br>, opção Consulta Pauta.

Nos termos do art. 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, as partes interessadas em realizar Sustentação Oral nos processos incluídos na presente pauta de julgamento devem apresentar Requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado próprio, para fins de deferimento, conforme agendamento efetuado pelas respectivas Secretarias, com ciência imediata ao Relator.

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

PROCESSO Nº: 828282/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: GUILHERME LUIZ GOMES, PAULO ROBERTO

VASCONCELOS, SEBASTIAO FERREIRA DE CAMARGO

PROCURADOR: MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 18/18

Aposentadoria Estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro do Ato de concessão de aposentadoria formalizado através da Decreto Judiciário nº 1968/2013, publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná nº 1211 de 21/10/2013, referente à Aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição do servidor Sr. Sebastiao Ferreira de Camargo, com proventos no valor de R\$ 5.185,36, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário II, com fundamento Artigo 3º, Inciso I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05 e com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista o Parecer da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal nº. 9720/17 e o Parecer nº. 96/18 da procuradora Katia Regina Puchaski do Ministério Público de Contas, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (COFAP) para os fins do art. 160-A, inciso VI do Regimento Interno desta Corte; e após à Diretoria de Protocolo (DP) para o Encerramento e arquivamento, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 27 de fevereiro de 2018.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO N.º: 292719/17****ORIGEM: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A****INTERESSADO: NATALINO AVANCE DE SOUZA****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 400/18**

Ante a emissão do Acórdão nº 4776/17 do Tribunal Pleno, publicado no DETC nº 1741, em 09/01/2018, e a apresentação do Protocolo de nº 77607/18 (peça nº 48), RECEBO o presente RECURSO DE REVISTA, nos termos dos artigos 69 e 73, da LC/PR 113/05, e nos artigos 477, caput e § 1º, e 484, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, nos efeitos devolutivo e suspensivo.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para autuação do Recurso e, ato contínuo, proceda-se ao sorteio de novo Relator (artigo 485 do RI-TCE/PR).

Gabinete, em 23 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 260996/16**ORIGEM: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA****INTERESSADO: ONILDO GELATTI****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 406/18**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Intimação do Sr. Onildo Gelatti, CPF 084.926.979-20 para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os autos ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2251/16-COFIM (peça processual nº 29), especialmente quanto ao apurado no item 1.3 DAS NOVAS CONSTATAÇÕES - Ocultação de passivos em função do não empenhamento de despesas e/ou ausência do registro do passivo;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva e, após, ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação. Publique-se.

Gabinete, em 23 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 105700/18**ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS****INTERESSADO: ANTONIO BENEDITO FENELON****ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 407/18**

Os autos tratam de Tomada de Contas Extraordinária (Art. 236 do Regimento Interno), originada com o Acórdão n.º 4890/17-STP (peça n.º 02) com o objetivo de verificar as responsabilidades pela contratação da Empresa Luminapar através da concorrência pública nº 012/2010 sem a especificação dos quantitativos de material e a existência e regularidade de eventual subcontratação da Empresa Trajeto Engenharia pela Empresa Luminapar para realização parcial do objeto do contrato n.º 382/2010, ambas as contratações do Município de São José dos Pinhais. Determine, então, as seguintes providências:

- a) Citação, conforme o art. 381 do Regimento Interno, do Município de São José dos Pinhais e do Sr. Luiz Carlos Setim para manifestarem-se quanto ao conteúdo destes autos no prazo de 15 (quinze) dias.
- b) Havendo ou não exercício de contraditório, o envio dos autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal e ao Ministério Público de Contas para análise e manifestações.

Após, retornem os autos conclusos.

Gabinete, em 26 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 357094/16**ORIGEM: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE****INTERESSADO: ERNESTO ALEXANDRE BASSO, NATAL NUNES MACIEL****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 408/18**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

I- Intimar o CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE para querendo no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução nº 576/2018-COFIM, a fim de sanar as irregularidades:

- a) A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita as fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS (fontes livres), no exercício de 2015, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário.
- b) Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço

Patrimonial entre os dados do SIM-AM e a Contabilidade

II- Com a juntada de documentos, encaminhe-se os autos à COFIM para nova análise ou certificado o decurso de prazo sem a devida regularização, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente.

III- Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 26 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 354035/13**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL****INTERESSADO: CLAUDINEI BRAZ, JOSENEI RAAB, MARCELO ROBERTO RAAB, MUNICÍPIO DE CERRO AZUL****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****ADVOGADO/ PROCURADOR: JOSE ARI NUNES****DESPACHO: 409/18**

Tendo em vista a Instrução nº. 134/18 (peça 144), da Coordenadoria de Execuções, Autorizo a Baixa de Responsabilidade e a expedição de Certidão de Quitação de Débito em relação ao Sr. Josenei Raab, CPF nº. 943.884.909-20, exclusivamente quanto ao item VI, referente ao Acórdão nº. 6355/2014 – Segunda Câmara, nos termos do art. 514, caput, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas e, tendo em vista seu integral cumprimento, nos termos do § 1º do art. 398.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Execuções (COEX) para emissão da Certidão de Quitação de Débito e para registro.

Gabinete, em 26 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 1024408/16**ORIGEM: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR****INTERESSADO: JACSON CARVALHO LEITE, LUCIO ALBERTO HANSEL****ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 413/18**

Considerando o despacho nº 113/18 da Coordenadoria de Execuções, em que solicita a indicação de prazo para que a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, comprove nos autos o retorno imediato dos empregados cedidos, cujo ressarcimento não tenha sido efetuado, determino:

I – que lhe seja concedido o prazo previsto no Art. 1º, X da Lei Complementar nº 113/2005, in verbis:

“Art. 1º (...)

X – assinar prazo de até (30) trinta dias, prorrogável por idêntico período, para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade;”

Retorne os autos à Coordenação de Execuções (COEX), para o regular tramite.

Publique-se.

Gabinete, em 27 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 571731/17**ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ****INTERESSADO: ALFREDO DOS SANTOS, AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, EDSON LUIZ AMARAL, GILBERTO PEREIRA LOYOLA, GLAUCO TAVARES LUIZ LOBO, JEFFERSON KUSTER, MARIO ANTONIO FARACO, NELSON LEAL JÚNIOR, VENTURI E ZEN LTDA****ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE****ADVOGADO/ PROCURADOR: FABIANO ALBERTI DE BRITO, LIZ BRUM FERNANDES, LUIZ HENRIQUE RAMOS****DESPACHO: 415/18**

1) Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para que aguarde o decurso do prazo, para eventuais respostas dos interessados.

2) Após, colha-se manifestação da 4ª Inspeção de Controle Externo e do Ministério Público de Contas.

Gabinete, em 27 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 63185/18**ORIGEM: MUNICÍPIO DE LUNARDELLI****INTERESSADO: REINALDO GROLA****ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 421/18**

Trata-se de Comunicação de Irregularidade instaurada pela Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas – COFOP, noticiando, nos termos do Relatório de Inspeção n. 04/18, evidências de irregularidades, ocorridas no município de Lunardelli (em período não precisamente delimitado pela unidade técnica, mas entre os idos de 1990 e 1993), relacionadas à aplicação de recursos públicos na construção do “Posto de Saúde de Água Feia” em propriedade privada.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO ELETRÔNICO

ANO XIII

Divulgação: segunda-feira

05 de março de 2018

Página 3 de 34

Nº 1777

Com efeito, referida Comunicação de Irregularidade resulta de desdobramento de fiscalizações e vistorias levadas a cabo com intuito de atender a meta definida no Plano Anual de Fiscalização (PAF) da Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas - COFOP, para o exercício de 2017, aprovado pelo Acórdão n. 735/17 do Tribunal Pleno.

Consta do processo que a unidade técnica adotou como obra-foco a construção do Posto de Saúde de Água Feia (Intervenção SIM/AM nº 12369-1-1992), "por ter como significância a ocupação dessa obra por particular, além do valor desatualizado em função da alteração da moeda corrente".

Neste sentido, os valores relacionados a referida obra constantes do SIM-AM ainda se encontravam em moeda vigente à época, qual seja Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), que hoje representaria o montante de R\$ 12.137,08 (doze mil, cento e trinta e sete reais e oito centavos) conforme se verifica no Quadro 1.1 da Comunicação de Irregularidade (peça 3 – pág. 3).

É o relato necessário.

Preliminarmente, sem adentrar no mérito de referida Comunicação de Irregularidade, faz-se necessário analisar, sob o ponto de vista da racionalização administrativa e da economia processual, se o montante envolvido (R\$ 12.137,08 - doze mil, cento e trinta e sete reais e oito centavos) é suficiente para que esta Corte de Contas leve adiante mencionado procedimento, levando em consideração o custo processual, a efetividade (probabilidade de se obter êxito no ressarcimento ao erário) e a relação custo/benefício. Em síntese, há de se verificar se o valor despendido na condução do processo (custo processual) não será inferior àquele que se pretende ressarcido.

Para tanto, deve-se buscar um ponto de equilíbrio (breaking even point), que se traduziria em um valor a partir do qual se revele economicamente viável a instauração de processos e procedimentos, ou a manutenção da marcha processual.

Em outras palavras, caso esta Casa insista em procedimento fiscalizatório inferior a valor determinado como ponto de equilíbrio, é improvável que consiga, ao final, recuperar um valor igual ou superior ao custo processual, situação que, em última análise, tornar-se-ia paradoxal, pois estaria deixando o Tribunal de Contas de, ao agir, se pautar na eficiência e economicidade para com o erário, verdadeiras vigas mestras que sustentam o feixe de competências constitucionalmente lhes atribuídas. Neste sentido, este egrégio Tribunal, considerando a previsão do item 12, c, da Resolução n.º 1/2014, da ATRICON, e com base no art. 322-A do Regimento Interno, editou a Resolução n. 60/2017, na qual restou fixado o valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para que processos ou procedimentos possam ser instaurados ou processados nesta Casa de Contas (Resolução n. 60/2017, art. 1º, inc. II, §§ 1º e 2º)[1].

Sendo assim, em uma análise individualizada dos valores envolvidos no caso em tela (R\$ 12.137,08 - doze mil, cento e trinta e sete reais e oito centavos), seria possível o arquivamento do presente feito.

Contudo, reza o art. 2º, §2º, da Resolução n. 60/2017[2], ser "necessário para o encerramento do processo a oitiva da unidade técnica atuante no feito e do Ministério Público de Contas, assim como deliberação do órgão colegiado competente para julgamento do processo".

Em tempo, cabe frisar que, nos termos da citada Resolução, o arquivamento do feito não implica remissão de débito, bem como a reincidência poderá ser considerada para "instauração ou processamento de processo ou procedimento que não tenha alcançado, isoladamente, o valor mínimo fixado" (art. 2º, §1º). Quer-se, com esta ressalva, evitar que o jurisdicionado torne-se um reincidente contumaz e estratégico que se valha dos limites postos pela Resolução n. 60/2017 (R\$ 15.000,00 – quinze mil reais) para se esquivar do campo de fiscalização desta Corte de Contas.

Pelo exposto, remetam-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas (COFOP) e, após, colha-se o parecer ministerial do Parquet de Contas.

Por fim, retornem os autos conclusos.

Gabinete, em 27 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

1. Art. 1º A título de racionalização administrativa e economia processual, o Tribunal poderá, mediante Instrução Normativa, fixar valores mínimos relativos ao dano ao erário, apurado ou estimado, para fins de instauração ou processamento dos seguintes processos ou procedimentos em geral:

(...)

II – comunicações de irregularidade;

(...)

§ 1º Para fins de fixação dos valores mencionados no caput, a Diretoria-Geral encaminhará planilha do custo médio da atividade fiscalizatória do Tribunal, elaborada pela Diretoria de Planejamento, à Coordenadoria-Geral de Fiscalização, que submeterá ao Presidente do Tribunal, anualmente, proposta de valores mínimos a partir do qual os processos ou procedimentos devam ser instaurados ou processados neste Tribunal.

(...)

§ 5º Até que sobrevenha a hipótese do § 1º, fixa-se em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor de que este dispositivo trata.

2. Art. 2º (...)

§ 2º Caso a irregularidade implique em dano ao erário de valor não definido no momento da instauração do processo ou do procedimento e durante o curso do processamento verifique-se que o valor é inferior ao mínimo fixado, avaliar-se-ão os custos já despendidos até o momento e a relevância e a oportunidade de se dar continuidade ao feito, sendo necessário para o encerramento do processo a oitiva da unidade técnica atuante no feito e do Ministério Público de Contas, assim como deliberação do órgão colegiado competente pelo julgamento do processo.

PROCESSO N.º: 145776/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MATINHOS

INTERESSADO: EDUARDO ANTONIO DALMORA, JOSÉ MARIA DE PAULA CORREIA

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

ADVOGADO/ PROCURADOR: THIAGO MEIRA PALLARO

DESPACHO: 426/18

Trata-se de Recurso de Revista interposto pelo Sr. JOSÉ MARIA DE PAULA

CORREIA, Interventor Estadual no MUNICÍPIO DE MATINHOS, em face do Acórdão nº 428/10-S1C, no qual se emitiu parecer prévio pela irregularidade da prestação de contas de referido gestor (exercício financeiro de 2004), em decorrência da ausência de dados essenciais para análise das contas por esta Corte de Contas.

À peça 323 consta Instrução da Coordenadoria de Fiscalização Municipal - COFIM (Instrução n. 2680/17), cuja manifestação caminhou no sentido de concluir pelo não provimento do presente sucedâneo recursal, tendo como fundamento o fato de o interessado, ora recorrente, não ter apresentado documentação que comprovasse a adequada utilização dos recursos municipais.

Ocorre que após a manifestação da unidade técnica, novas alegações e documentos foram juntados aos autos (peças 327 a 342).

Nos termos do Regimento Interno desta Corte de Contas, a juntada extemporânea de alegações de defesa e razões de justificativas apenas serão aceitas, quando encerrada a instrução processual, se houver despacho permissivo do relator (art. 357, §1º, do Regimento Interno).

Neste sentido, tendo em vista a possibilidade de o conteúdo dos documentos juntados pelo recorrente ser suficiente para a COFIM adotar posicionamento diametralmente oposto ao exarado na Instrução anterior (Instrução n. 2680/17), revela-se necessária a aceitação das novas alegações e documentos carreados ao feito (peças 327 a 342).

Pelo exposto, em respeito ao contraditório e a ampla defesa, admito as novas alegações e documentos carreados aos autos (peças 327 a 342).

Encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal (COFIM) para, levando em consideração as novas alegações e documentos apresentados pelo recorrente (peças 327 a 342), elaboração de instrução derradeira e, após, ao Ministério Público de Contas, para emissão de Parecer conclusivo.

Gabinete, em 27 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 353625/16

ORIGEM: FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO RICHIA, ESTADO DO PARANÁ, MAURO RICARDO MACHADO COSTA, ROSANE FERRANTE NEUMANN

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 428/18

O processo trata de Tomada de Contas Extraordinária (Art. 236 do Regimento Interno), determinada pelo Despacho n.º 360/17-GCNB (peça n.º 53), originada em Comunicação de Irregularidade apresentada pela 3ª Inspeção de Controle Externo – 3ICE para avaliação de possíveis danos ao erário pela transferência de recursos do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas – FESD ao Tesouro do Estado no exercício de 2015.

Visto que os dispositivos legais que autorizavam essas transferências monetárias (art. 2º, § 2º e 6º, da Lei Estadual n.º 17.579/2003 e art. 1º, VII e art. 2º, da Lei estadual n.º 18.375/2014), estão sendo questionados neste TCE-PR no Incidente de Inconstitucionalidade n.º 997530/16, ainda em trâmite, determino o sobrestamento dos presentes autos até decisão definitiva no Incidente suscitado, conforme determinado pelo art. 427 do Regimento Interno.

Gabinete, em 27 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 450368/15

ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ADILSON CASTILHO CASITAS, ANTONIO CARLOS BONETTI, ARTAGAO DE MATTOS LEÃO JUNIOR, CASA MILITAR, COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ, CYLLÊNEO PESSOA PEREIRA JUNIOR, DANIEL LUCAS QUEIROZ AGUILAR DOS PASSOS, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ERNANI AUGUSTO DELICATO, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA, FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO, FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, GILBERTO CALIXTO, GUILHERME BEVILAQUA VIANNA, INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, IRAM DE REZENDE, ISMAR IEGER & CIA LTDA - ME, JOÃO LUIZ FIANI DE ASSIS BAPTISTA, LOPES E PEZARINI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO, MANOEL JACÓ GARCIA GIMENES, MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA, NELSON LEAL JÚNIOR, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, PARANÁ TURISMO, PAULO SERGIO ROSSO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SILVIO MAGALHAES BARROS II, WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

ADVOGADO/ PROCURADOR: ANDERSON FELIPE MARIANO, BRUNO GOFMAN, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO LUIS LOPES KFOURI

DESPACHO: 429/18

Em atenção ao despacho nº 44/18 - GCFC (peça 72), encaminhe-se o feito ao



Conselheiro Fábio Camargo, relator prevento, consoante disposto no despacho nº 1180/17 – GCNB.

Gabinete, em 27 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 653915/14

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: FANY ARLETE LOPES, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

ADVOGADO/ PROCURADOR: ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, DÉBORA FERREIRA CRUZ, FERNANDA FERRO, FRANCELLE FRIGERI MACHADO, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LUCIANA VARASSIN, LUIZ ANTONIO MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, RAFAEL LUIZ FABRI, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, TEREZINHA IRENE MOSSMANN

DESPACHO: 430/18

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 112480/18 (peça nº 22), autorizo a prorrogação do prazo para apresentação de contraditório e ampla defesa ao interessado, por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade, conforme Art. 389, Parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

E ainda, determino a inclusão dos senhores nominados na procuração da peça 24 no rol dos interessados, conforme petição da peça 23.

Publique-se.

Gabinete, em 28 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 234093/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE IRATI

INTERESSADO: JORGE DAVID DERBLI PINTO, MUNICÍPIO DE IRATI, ODILON ROGÉRIO BURGATH

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ADVOGADO/ PROCURADOR: CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL, THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA

DESPACHO: 431/18

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 112331/18 (peça nº 39), autorizo a prorrogação do prazo para apresentação de contraditório e ampla defesa ao interessado, por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade, conforme Art. 389, Parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Gabinete, em 28 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 863723/14

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, NEIDE DOS SANTOS, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

ADVOGADO/ PROCURADOR: ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, ARTHUR FRANCISCO LUSTOSA SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, ELIANE ALVES LOPES, FERNANDA FERRO, FRANCELLE FRIGERI MACHADO, HELIO JOSE PIZZATTO, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, LUCIANA VARASSIN, LUIZ ANTONIO MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, RAFAEL LUIZ FABRI, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, THAIS CECILIA LOZANO LIMA

DESPACHO: 432/18

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 112447/18 (peça nº 20), autorizo a prorrogação do prazo para apresentação de contraditório e ampla defesa ao interessado, por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade, conforme Art. 389, Parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

E ainda, determino a inclusão dos senhores nominados na procuração da peça 22 no rol dos interessados, conforme petição da peça 21.

Publique-se.

Gabinete, em 28 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 31534/18

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO: EDUARDO RODRIGUEZ MELO, HISSAM HUSSEIN DEHAINI, SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA DE NOVA ESPERANÇA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ADVOGADO/ PROCURADOR: EDSON ROSEMAR DA SILVA, SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS

DESPACHO: 437/18

Trata-se de representação encaminhada a esta Corte pela Sabiá Ecológico Transporte – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 07.151.208/0001-50, por meio da qual aponta impropriedades no edital da

Concorrência nº 001/2017 do Município de Araucária (Secretaria Municipal de Administração), cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Sanitária para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, tendo como valor máximo de contratação o montante de R\$ 17.690.752,50 (dezesete milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Em manifestação anterior (Despacho n. 177/18 – GCNB), este signatário determinou, inaudita altera pars, em sede cautelar, a suspensão imediata de referido procedimento licitatório, até o final julgamento da presente representação, por constatar que referido certame encontrava-se contaminado com vícios concernentes à: (a) ausência de orçamento estimado de preços em planilha aberta de composição de custos unitários (violação do artigo 7º, §2º, inciso II, e do artigo 40, §2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93); (b) exigência de atestado de capacidade técnica de 15 meses – restrição ao caráter competitivo da licitação, e, por fim, (c) fixação do prazo de vigência do futuro contrato em 30 meses (violação do art. 57 da Lei 8.666/93).

Nesta senda, em petição intermediária (peça 27), o Município de Araucária, ao tempo em que pleiteia a revogação da cautelar concedida, traz aos autos justificativas sob as quais entende inexistir irregularidade em referido processo licitatório, em que pese, ao final, acate as recomendações impostas por este subscritor no sentido de sanar tais máculas constantes do edital.

Inicialmente, cabe destacar que, da análise da documentação trazida aos autos pelo Município de Araucária (peças 39-49), constata-se que, não obstante a municipalidade tenha acatado as recomendações colocadas por este subscritor no sentido de sanar tais máculas editalícias, até o presente momento elas encontram-se apenas na esfera da promessa, razão pela qual, até que as alterações no edital sejam, de fato, concretizadas, subsistem as razões que levaram à concessão da cautelar.

Outrossim, faz-se necessário alguns apontamentos em relação aos argumentos trazidos pelo município de Araucária naquilo que toca aos prazos contratuais e situações de contratações emergenciais.

Com efeito, o município, valendo-se do mesmo artigo da Lei de Licitação que limita a 12 meses a duração do contrato (art. 57 da lei 8.666/93), entende ser possível a contratação por tempo superior. Neste sentido, verifica-se, pois, que a exegese acerca de referido dispositivo resta comprometida, tendo em vista que em casos de serviços de prestação continuada (como nos autos em tela) a contratação se limita a 12 meses, excepcionando a legislação apenas a possibilidade de sua prorrogação (que também deverá respeitar referido lapso temporal, frise-se!) por até 60 meses.

Outro não é o entendimento desta Corte de Contas. Vejamos:

“Num primeiro momento, a Administração Municipal de Curitiba ao estabelecer, como regra editalícia, a vigência contratual para 60 (sessenta) meses, incorre, a meu juízo, em inconformidades que descolam da legislação de regência, seja da Lei 8.666/93 ou da própria Lei 4.320/64, uma vez que extrapolam a vigência dos créditos orçamentários (12 meses) como também, contraem obrigação de despesas que ultrapassa o próprio mandato eletivo.

Como regra, o artigo 57, da Lei 8.666/93 estabelece que a duração dos contratos regidos por essa Lei, ficarão adstritos à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Excetua, contudo, a prestação de serviços a serem executados de forma continuada, afirmando que estes poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Por presunção lógica, o objeto previsto no certame em análise (varrição de ruas, coleta seletiva de lixo, etc.) tem natureza de execução continuada, porém, a exceção prevista pelo inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, NÃO POSSIBILITA, por nenhum aspecto, que os contratos firmados sob sua égide e com essa natureza, tenham vigência maior que aquela estabelecida pelo caput do mesmo dispositivo.

Sua exceção se refere a possibilidade de prorrogação contratual, ou seja, sem a necessidade de realização de nova licitação, desde que tal possibilidade esteja previamente estabelecida, e, principalmente, condiciona a extensão do vínculo contratual a “obtenção de preço e condições mais vantajosas a administração”. (grifos nossos)

Em outras palavras, o município está confundindo o prazo contratual com o instituto da prorrogação contratual.

De outro lado, o município alega que vem reiteradamente valendo-se de dispensa à licitação sob a justificativa de se tratar de contratação emergencial, de maneira que, caso o certame permaneça suspenso, será “forçado” recorrer a tal instituto.

Não se duvida que o atendimento de certas situações pelo poder público há de ser imediato, sob pena de a procrastinação causar prejuízos ao interesse público, sendo a dispensa de licitação prevista no inciso IV, do art. 24, alternativa transitável para o gestor público.

Ocorre que, no caso em tela, não há se falar em situação emergencial, de modo que, se assim proceder o município estará incorrendo em burla ao procedimento licitatório. Dito de outra forma, a alegada situação de emergência, ao que tudo indica, decorre da falta de planejamento administrativo. Com efeito, compõem a situação de emergência certa dose de imprevisibilidade (que não se verifica nos autos) da situação e a existência de risco em potencial a pessoas ou coisas, que requerem urgência de atendimento.

Nesta senda, é antigo, pacífico e sedimentado o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº347/1994 – Pleno), no sentido de que são pressupostos da aplicação do caso de dispensa de licitação preconizado no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, primeiramente, que a “situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, na falta de planejamento, na desídia administrativa ou na má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em nenhuma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação. Em segundo, que exista urgência concreta e efetiva do atendimento à situação



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO ELETRÔNICO

ANO XIII

Divulgação: segunda-feira

05 de março de 2018

Página 5 de 34

Nº 1777

decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde, ou à vida de pessoas. Terceiro, que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso. E quarto, que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiros, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado”.

Para que não reste dúvida sobre a irregularidade na aplicação indiscriminada e reiterada da contratação emergencial, trago ao feito o seguinte excerto do Acórdão n. 272/02 do TCU, em que a situação dada como de emergência se origina, total ou parcialmente da falta de planejamento ou da desídia administrativa. Vejamos:

“Desde a assinatura dos contratos de prestação dos serviços já se sabia que, após o decurso do prazo de vigência do ajuste (12 meses, prorrogável uma vez), haveria a necessidade de realizar-se novo procedimento licitatório. Teve, por conseguinte, o gestor lapso de tempo mais do que suficiente para organizar e providenciar as medidas administrativas cabíveis de forma a evitar a situação de urgência que efetivamente ocorreu ao final da vigência dos ajustes respectivos”

Por fim, destaque-se que a exigência de atestado de capacidade técnica deverá se adequar ao novo prazo contratual.

Sob esse prisma, enquanto não sobrevier aos autos documentação que comprove a efetiva modificação no edital, a manutenção da cautelar é medida que se impõe.

Pelo exposto, mantenho integralmente o Despacho n. 177/18 – GCNB, de maneira a manter a suspensão de referido procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Sanitária para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, até que o município diligencie para efetivamente sanar as irregularidades que macularam o edital.

Gabinete, em 1 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PROCESSO Nº: 79049/18

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

INTERESSADO: VALDIR DE OLIVEIRA MARSAL

ASSUNTO: CONSULTA

DESPACHO: 216/18

I - Trata-se de Consulta apresentada por VALDIR DE OLIVEIRA MARSAL, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, em que requer esclarecimentos quanto aos seguintes questionamentos:

a) Qual a forma correta de cálculo da licença prêmio aos servidores que optarem pelo não gozo do afastamento (indenização), descrevendo inclusive os valores que podem ser considerados como base de cálculo?

b) Qual a possibilidade de incluir na indenização da licença prêmio, os valores percebidos pelo servidor, a título de função gratificada, de vale alimentação, vale transporte, horas extras, adicionais diversos?

c) Qual a possibilidade de descontos previdenciários e de imposto de renda sobre o valor auferido a título de indenização da licença prêmio?

d) O servidor efetivo que cumular função (gratificada ou não), que gozar da licença prêmio, poderá se afastar concomitantemente da função temporária (controle interno/ tesoureiro/ pregoeiro/ presidente comissão de licitações), ainda que não tenha adquirido os requisitos e tempo de carência necessário nesta função nomeada?”

A assessoria jurídica da Municipalidade emitiu Parecer (peça n.º 04), no sentido de que:

a) “(...) existe dois servidores que ocupam função gratificada, de tesoureiro e controle interno, percebendo, além da remuneração do cargo efetivo, gratificação pela ocupação da função”;

b) “(...) tem-se que o valor a ser indenizado, a título de licença prêmio, é o correspondente à multiplicação do valor da última remuneração recebida, composta pelo vencimento do cargo efetivo e das vantagens pecuniárias de caráter permanentes, pelo número de meses de licença não gozados”;

c) A conversão da licença-prêmio possui caráter indenizatório, e limita-se à metade da totalidade da licença, ou seja, quarenta e cinco dias;

É o relatório.

II – Da análise, verifico que a Consulta não atende aos requisitos previstos no art. 38, V, da Lei Complementar nº 113/2005[1].

O Consulente visa esclarecimentos quanto ao cálculo para a conversão da licença prêmio em pecúnia e outros aspectos afetos a benesse, frente a legislação local que a prevê.

Confrontando o teor da inicial com o do Parecer Jurídico da Entidade, verifica-se que a presente Consulta não se trata de um questionamento em tese, mas de caso concreto, do qual essa Corte de Contas não está apta a se manifestar, entendimento esse, inclusive, sumulado:

Sumula n.º 03/TCE-PR: “As consultas que versarem sobre caso concreto não serão admitidas por este Tribunal, salvo se tratarem de assunto de relevante interesse público, devidamente motivado, situação em que delas se poderá conhecer, desde que satisfeitos todos os requisitos para a sua admissibilidade, constituindo-se a resposta em apreciação de tese, mas não de caso concreto.” (grifamos)

Observa-se que o tema foi apresentado diante do teor da Lei Complementar Municipal n.º 002/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Municipalidade, bem como em razão de dois servidores desempenharem função gratificada de tesoureiro e controle interno:

“Trata-se de solicitação de parecer a respeito do cálculo para pagamento da licença prêmio aos servidores efetivos, em razão de alguns servidores estarem investidos na

função gratificada de tesoureiro e controle interno.

(...)

Ocorre que existe dois servidores que ocupam função gratificada, de tesoureiro e controle interno, percebendo, além da remuneração do cargo efetivo, gratificação pela ocupação da função. Inicialmente cumpre destacar que o Plano de Carreira, Cargos e Salários - Lei Complementar nº. 002/2015 estabelece.

(...)

Salienta-se, não cabe a esse Tribunal de Contas prestar assessoria jurídica à Administração Pública, cuja incumbência é das Procuradorias, tampouco compete a essa Corte ratificar ou não determinada conduta (ato) que já vem sendo perpetrada(o).

Nesse sentido, é a jurisprudência:

“CONSULTA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ. INTERPRETAÇÃO DO ART. 70 DA LEI ESTADUAL 10.219/92. CASO CONCRETO. INFRINGÊNCIA AO ART. 38, V, DA LEI ORGÂNICA DESTA CORTE. VOTO PELO NÃO CONHECIMENTO.”

(Ac. n.º 5.331/2013, do Pleno do TCE-PR, nos autos de Consulta n.º 124.896/11, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Rel. Cons. NESTOR BAPTISTA, in DETC de 13/12/2013)

III – Diante do exposto, o NÃO CONHECIMENTO da Consulta formulada por VALDIR DE OLIVEIRA MARSAL, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, é medida que se impõe, ante a ausência dos requisitos de admissibilidade.

IV – Publique-se.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

1. “Art. 38. A consulta deverá atender aos seguintes requisitos:

(...)

V – ser formulada em tese;

(...)”

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Sem publicações

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO N.º: 201402/14

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

INTERESSADO: ADRIANO LUIZ SCARABELOT, ALCENI ANGELO GUERRA, ASTERIO RIGON, CLOVIS SANTO PADOAN, ROBERTO SALVADOR VIGANO, YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE

PROCURADOR/ADVOGADO: JOÉLCIO LUIZ KLOSS, JOSAFÁ ANTONIO LEMES, MICHEL LAUREANTI, RICARDO MAGNO QUADROS, ROSICLER RODRIGUES DOS SANTOS

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 292/18

À Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos (COFIT) e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação acerca da petição à peça 120, pela qual Roberto Salvador Viganó, ex-prefeito do Município de Pato Branco, requer, em razão da ausência de sua intimação para apresentar contrarrazões, que este Tribunal declare, de ofício, a nulidade do Acórdão 1022/15 do Tribunal Pleno, o qual deu provimento ao recurso de revista interposto por Alcení Ângelo Guerra, também ex-prefeito, afastando a responsabilidade solidária deste pela restituição de valores e recolhimento de multa, decorrente da irregularidade das contas de transferência voluntária objeto da Tomada de Contas Ordinária 77830/00. Após, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 1º de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 123171/18

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

INTERESSADO: INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA - ME

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO: 293/18

Trata-se de Representação da Lei n.º 8.666/93, com pedido cautelar, encaminhada por INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINA LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, em virtude de supostas irregularidades no Pregão Presencial n.º 003/2018 do Município de Itaperuçu, que tem por objeto (peça 02, fl. 13):

A presente licitação tem por objeto “Aquisição de peças automotivas para a frota de veículos das secretarias municipais” TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA (Anexo I) do presente Edital.

A abertura do certame está prevista para o dia 02 de março às 10h00. O preço máximo da licitação é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Insurge-se a representante contra o item 7.7[1] do edital, que exige a apresentação do contrato do sistema AUDATEX juntamente com a proposta de preços. Aponta que se trata de tabela particular, cujo acesso só é permitido a quem a adquirir pelo valor



anual aproximado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nesse ponto, sustenta que o edital restringiu a participação de licitantes, violando os princípios da competitividade e da isonomia.

Também, a requerente questiona o item 12.8[2], que estabelece, como "obrigações da contratada", que "a empresa deverá estar localizada em um raio de no máximo 20 (vinte) km da sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu". Aduz que não consta no instrumento convocatório qualquer justificativa para tal exigência, sendo vedada à Administração a inserção de cláusulas que restrinjam a participação de eventuais interessados na licitação.

Diante disso, afirma que apresentou impugnação ao edital, a qual não foi provida.

Assim, requer a suspensão cautelar do certame, com posterior determinação ao Município de Itaperuçu para que republique o edital, e, subsidiariamente, pleiteia que esta Corte autorize sua participação na licitação.

É o relatório.

A Representação deve ser recebida, vez que preenche os requisitos do §1º[3] do artigo 113 da Lei n.º 8.666/93, bem como dos artigos 30[4] e 34[5] da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e dos artigos 275 e 276, caput e §1º[6], do Regimento Interno.

Quanto ao direito material, verifico pelos fundamentos apresentados que há possível irregularidade na aplicação da legislação pertinente às licitações e aos contratos administrativos no Pregão Presencial n.º 003/2018 promovido pelo Município de Itaperuçu, senão vejamos.

A exigência contida no item 7.7, de apresentação do contrato do sistema AUDATEX juntamente com a proposta de preços, pode ter violado o princípio da competitividade e da isonomia (artigo 3º[7], caput e §1º, I, da Lei n.º 8.666/93), haja vista que, ao que parece, trata-se de sistema privado, cujo acesso só é permitido àqueles que o adquirirem.

Ainda, constam do edital diversas disposições acerca da utilização da tabela de preços de peças do sistema AUDATEX, sendo prudente a verificação da legalidade de tal critério.

Da mesma forma, o item 12.8, que prevê como "obrigação da contratada" a necessidade de "estar localizada em um raio de no máximo 20 (vinte) km da sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu", também pode estar em desconformidade com a Lei de Licitações, a qual veda o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da sede ou do domicílio dos licitantes (artigo 3º, caput e §1º, I, da Lei n.º 8.666/93).

Além disso, resta necessário verificar se no procedimento licitatório houve justificativa para tais exigências, a fim de perquirir a legalidade dos itens questionados.

Assim, considero prudente o recebimento da presente Representação da Lei n.º 8.666/1993 nos pontos acima, diante da possível violação aos princípios licitatórios.

Quanto ao pedido cautelar, também vislumbro o efetivo preenchimento dos requisitos autorizadores da concessão da medida cautelar pleiteada.

O fumus boni iuris resta demonstrado na plausibilidade das alegações apresentadas pela representante, as quais foram integralmente recebidas neste expediente. O periculum in mora também está caracterizado, já que a continuidade do processo licitatório, que tem previsão de abertura para o dia 02 de março às 10h00, pode ocasionar uma contratação dissonante dos ditames legais, bem como representar distanciamento da seleção da proposta mais vantajosa à Administração. É preciso ressaltar, contudo, que, embora esta medida cautelar tenha o condão de suspender o processo licitatório vergastado, não gerará qualquer direito à contratação e/ou participação da empresa representante no certame, nem neste momento e nem por ocasião do julgamento do mérito.

Diante do exposto, deiro o pleito de medida cautelar formulado, com a finalidade única de suspender, no estado em que se encontra, o Pregão Presencial n.º 003/2018 até ulterior julgamento de mérito.

Nesse contexto, decido:

1) Receber a presente Representação da Lei n.º 8.666/1993, nos termos da presente decisão;

2) Suspender, cautelarmente, o Pregão Presencial n.º 003/2018 no estado em que se encontra, com fundamento no inciso XII[8] do artigo 32 e no §1º do artigo 282[9] do Regimento Interno, bem como no inciso IV do §2º do artigo 53[10] da Lei Orgânica;

3) Remeter os autos à Diretoria de Protocolo, para:

3.1) Intimar, com urgência, via comunicação processual eletrônica e e-mail, o Município de Itaperuçu, na pessoa de seu representante legal, e a Sra. Aline Guerra (pregoeira), para ciência e cumprimento da determinação cautelar;

3.2) Incluir na autuação, como representados, o Sr. Hélio Vieira Guimarães (prefeito municipal) e a Sra. Aline Guerra (pregoeira); e

3.3) Efetuar a citação, na forma regimental, do (i) Município de Itaperuçu, na pessoa de seu representante legal, (ii) do Sr. Hélio Vieira Guimarães e (iii) da Sra. Aline Guerra, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 35, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005[11], apresentem defesa, devendo apresentar cópia integral do procedimento licitatório questionado.

4) Após atendimento pela Diretoria de Protocolo do disposto no item 3, retornem os autos antes da próxima sessão do Tribunal Pleno, haja vista a necessidade de submeter à apreciação do colegiado a decisão cautelar proferida, conforme artigos 32, inciso XIII[12] e 282, §1º, do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 1 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

Prefeitura Municipal de Itaperuçu." (peça 02, fl. 22).

3. Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

4. Art. 30. O Tribunal deverá ser comunicado de quaisquer irregularidades ou ilegalidades, de atos e fatos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e de seus Municípios, nos termos constitucionais, através de denúncias e representações.

5. Art. 34. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente.

Parágrafo único. O denunciante deverá fornecer identificação e dados de onde poderá ser encontrado.

6. Art. 275. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades de atos e fatos da administração pública direta, indireta ou fundacional estadual ou municipal.

Art. 276. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente.

§ 1º O denunciante deverá anexar cópia de documento que comprove a sua legitimidade, fornecer os dados de onde poderá ser encontrado, expor com clareza os fatos e anexar, quando possível, documentação comprobatória.

7. Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

8. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

(...)

XII - exercer o juízo de admissibilidade, presidir a instrução, relatar e adotar as medidas necessárias, inclusive de natureza cautelar, nos processos de denúncia e representação, bem como na hipótese do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e nas comunicações originárias da Ouvidoria; (Incluído pela Resolução nº 58/2016)

9. Art. 282. A representação prevista na Lei nº 8.666/1993 será autuada, distribuída e encaminhada ao Conselheiro Relator, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 125, IV, da Lei Complementar nº 113/2005. (Redação dada pela Resolução nº 58/2016)

§ 1º Caso comporte decisão cautelar a mesma será proferida com urgência pelo Conselheiro Relator, produzindo efeitos imediatamente, sendo submetida à deliberação do Plenário na sessão subsequente, independentemente de inclusão em pauta. (Redação dada pela Resolução nº 58/2016)

10. Art. 53. O Tribunal poderá solicitar incidentalmente e motivadamente, aos órgãos e Poderes competentes a aplicação de medidas cautelares definidas em lei, ou determinar aquelas previstas no Regimento Interno, quando houver receio de que o responsável possa agravar a lesão ou tornar difícil ou impossível a sua reparação, nos termos do Código de Processo Civil.

(...)

§ 2º As medidas cautelares referidas no caput são as seguintes:

(...)

IV - outras medidas inominadas de caráter urgente.

11. Art. 35. A denúncia e a representação tramitarão em regime de urgência, devendo:

(...)

II - em dez dias, ser despachada liminarmente pelo Conselheiro Relator, que, se a entender regularmente apresentada:

a) quando suficientemente instruída, mandará citar o responsável para apresentar defesa, no prazo improrrogável de quinze dias;

12. XIII - submeter à apreciação do Tribunal Pleno, na primeira sessão subsequente, as decisões que concederem ou revogarem medidas cautelares, em processos de competência de denúncia e representação. (Incluído pela Resolução nº 58/2016)

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

PROCESSO Nº: 109950/18

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

INTERESSADO: ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

DESPACHO: 278/18

Trata o presente expediente do Pedido de Rescisão, cumulado com pedido de suspensão dos efeitos da decisão rescindenda, proposto pelo senhor Elias Bezerra de Araujo em face da decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio nº 400/17 – Segunda Câmara, proferido nos autos do processo nº 261.925/16, por intermédio do qual foi emitido parecer prévio pela irregularidade das contas do Município de Maria Helena, exercício de 2015, de responsabilidade do Prefeito, senhor Elias Bezerra de Araujo, diante da não aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério, com aplicação de multa.

Extraí-se da certidão constante dos autos originais que a decisão rescindenda transitou em julgado em 14/09/2017, não tendo decorrido o biênio decadal estabelecido pelo art. 77, parágrafo único, da Lei Complementar nº 113/2005[1].

O peticionário fundamenta seu pedido no art. 494, II do Regimento Interno[2], alegando a superveniência de novos elementos.

O interessado possui legitimidade para a proposição do pedido e, diante de suas

1. "7.7 A licitante deverá apresentar contrato do sistema AUDATEX juntamente com a proposta de preços." (peça 02, fl. 16).

2. "12.8 A empresa deverá estar localizada em um raio de no máximo 20 (vinte) km da sede da



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO ELETRÔNICO

ANO XIII

Divulgação: segunda-feira

05 de março de 2018

Página 7 de 34

Nº 1777

alegações e da documentação apresentada, num exame perfunctório consideram-se preenchidos os pressupostos de admissibilidade do pedido.

Assim, com fundamento no art. 495 do Regimento Interno[3], conheço do Pedido de Rescisão.

Nos termos do art. 495 – A, § 3º do Regimento Interno[4], encaminhem-se à Coordenadoria de Fiscalização Municipal e, na sequência, ao Ministério Público de Contas para as respectivas manifestações quanto ao pedido liminar de suspensão dos efeitos da decisão rescindenda.

Publique-se.

Curitiba, 1 de março de 2018.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

1. Art. 77. À parte, ao terceiro juridicamente interessado e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas é atribuída legitimidade para propor, sem efeito suspensivo, o Pedido de Rescisão de decisão definitiva, desde que:

(...)

Parágrafo único. O direito de propor a rescisão se extingue em dois anos, contados da data da irrecorribilidade da decisão.

2. Art. 494. À parte, ao terceiro juridicamente interessado e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas é atribuída legitimidade para propor, sem efeito suspensivo, o Pedido de Rescisão de decisão definitiva, transitada em julgado, quando:

(...)

II - tenha ocorrido a superveniência de novos elementos de prova capazes de desconstituir os anteriormente produzidos;

3. Art. 495. Após o sorteio do Relator, a ele caberá o juízo de admissibilidade do pedido, rejeitando-o, liminarmente, quando não se enquadrar em nenhuma das hipóteses do artigo anterior, ausentes os pressupostos de admissibilidade do pedido, ou quando não tenha o autor apresentado, junto com a petição inicial, a decisão que pretende rescindir e os documentos essenciais ao conhecimento da causa.

4. Art. 495-A. O Relator poderá conceder medida liminar suspensiva da decisão rescindenda, que somente surtirá efeito após a aprovação do Tribunal Pleno, com voto favorável de no mínimo 03 (três) conselheiros, vedadas as medidas que esgotem, no todo ou em parte, o objeto do processo, desde que suficientemente demonstrado:

§ 3º Não será admitida a concessão de liminar sem a prévia instrução da unidade técnica competente, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, e a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal, no mesmo prazo.

PROCESSO Nº: 45799/18

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL

INTERESSADO: INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME, MARCOS ANTONIO VOLTARELLI, MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL

ADVOGADO/PROCURADOR EDMAR CALOVI

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO: 279/18

I. RELATÓRIO

Tratam os autos de Representação da Lei 8.666/93, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Insect Comércio Detetização e Serviços LTDA - ME, em face do Pregão Presencial nº 34/2017 do Município de Alvorada do Sul, que visou a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de fornecimento de mão de obra de limpeza, asseio, conservação, de pátios, vias públicas, logradouros, localidades diversas em apoio a escasso pessoal da área operária".

Segundo a representante, o certame ocorreu normalmente, mas na fase de habilitação, a municipalidade teria aceito Atestado de Capacidade Técnica Operacional em desacordo com a legislação.

Sustenta que mesmo apresentando os recursos pertinentes, o Município manteve a decisão de habilitar a empresa vencedora.

Assim, requereu o retorno da licitação à fase de habilitação para não classificar a empresa que apresentou atestado sem base legal, motivo pelo qual requereu o deferimento de medida cautelar para suspender o certame.

No entanto, preliminarmente, observei a falta de informações e de indícios suficientes nos autos que permitissem, naquele momento, realizar de forma adequada o juízo de admissibilidade do feito.

Destarte, indeferi o pedido de concessão de medida cautelar, uma vez que, em sede de cognição sumária, sem adentrar com profundidade ao exame de mérito da Representação, não vislumbrei prova inequívoca do alegado a justificar a concessão de medida inaudita altera parte.

Constatei, também, que eventual concessão de medida cautelar, com acanhados elementos de cognição, poderia criar prejuízos maiores dos que se pretendia inibir.

Ademais, numa análise superficial, verifiquei que o Edital previa que seriam aceitos referidos documentos, conforme item 9.1.4.1 (peça nº 11, pág. 9), item este que não foi objeto de impugnação no momento oportuno, além da ausência de perigo da demora, porquanto esta representação só foi formalizada passados aproximadamente dois meses do ato que se pretende invalidar.

Instado a se manifestar, o referido município sustentou a legalidade dos atos praticados.

Lembrou que a empresa vencedora apresentou proposta de R\$ 686.492,64, enquanto que a representante formulou proposta de R\$ 794.779,92. Logo, a representante pretende que a melhor proposta seja invalidada para que a Administração contrate proposta superior.

Sustenta que o edital não restringiu a concorrência, mas a ampliou, possibilitando a apresentação do certificado conforme consignado no referido item 9.1.4.1 (peça nº 11, pág. 9), sendo sua aceitação a medida acertada.

Aponta que o serviço não tem natureza complexa, tanto que a modalidade escolhida foi de pregão, que a empresa vencedora atua no ramo do objeto licitado há mais de vinte anos e que a forma com que o município elegeu verificar a capacidade técnica da empresa executar os serviços estão em conformidade com a legislação.

Ademais, acostou a documentação solicitada, no caso, cópia do Pregão Presencial nº 34/2017.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO:

Ponderando os elementos dos autos, entendo que o feito não comporta recebimento. O ponto crítico da representação diz respeito quanto a legalidade da aceitação, pela municipalidade, de atestado de capacidade técnica fornecida à pessoa física administradora da empresa participante da licitação.

A legislação em espeque estabelece:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Doutra banda, o item 9.1.4.1 (peça nº 11, pág. 9) do Edital previu:

9.1.4.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, nos termos do inciso II do art. 30, da Lei 8666/93 em nome da empresa licitante ou qualquer dos representantes legais da Empresa, expedido (s) por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) a prestação de serviços de características semelhantes, contendo, necessariamente, a especificação dos serviços executados, a quantidade de postos, e o local da prestação dos serviços;

Ora, uma vez que o Edital previu a possibilidade de aceitação de atestados com tais características, não há que se falar em erro dos membros da equipe de licitação. Reforça esse ponto que os interessados não impugnaram o edital em momento oportuno questionando referida regra.

Ademais, ocorre que a legislação não veda tal prática, mas pela lógica, o atestado não foi fornecido para pessoa que venceu a licitação. O correto, no caso, seria exigir atestado do vencedor da licitação, no caso a empresa GERALDO DE LIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME., não de seu administrador.

No entanto, não reputo que a falha seja suficiente para invalidar todo o certame, porquanto a emissão de recomendação, para que o Município de Alvorada do Sul passe a exigir atestado da pessoa física ou jurídica vencedora da licitação, mostra-se suficiente e bastante para a correção dos atos praticados.

Isso porque o menor valor foi contratado, não existindo o alegado dano ao erário ou prejuízo. A diferença, inclusive, foi significativa, já que a empresa vencedora apresentou proposta de R\$ 686.492,64 e a empresa ora representante ofertou R\$ 794.779,92. Portanto, uma diferença de R\$ 108.287,28 (cento e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Numa outra vertente, entendo que a falha verificada, em tese, comportaria apenas a aplicação de multa administrativa por este Tribunal, não sendo razoável a tramitação deste feito apenas com esta finalidade.

Por todos esses fundamentos, julgo que não há motivo para conhecer do presente feito, justamente porque ao final, não haverá penalidade significativa a ser aplicada ao atos corretivos a serem determinados, sendo que não ocorreu dano ao erário e nem há indicação de má-fé ou dolo dos agentes envolvidos.

III. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, NÃO RECEBO a presente Representação da Lei nº 8.666/93, com fundamento no inciso XII do artigo 32 e §3º do art. 276, ambos do Regimento Interno. Remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência.

Após, os autos devem retornar para comunicação da decisão ao Tribunal Pleno, em conformidade com o artigo 436, parágrafo único, inciso IV, do Regimento Interno.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação de interessados, fica desde já determinado o encerramento do processo, nos termos do artigo 398, §2º, do Regimento Interno, e o arquivamento dos autos na Diretoria de Protocolo, com fulcro no artigo 168, inciso VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 1 de março de 2018.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 856205/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE, LAERCIO DE FREITAS, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, WALISSON FERNANDO MARINHO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 280/18

Por intermédio de petição (peça 55), a Câmara Municipal de Paraíso do Norte opôs Embargos de Declaração em face de meu Despacho nº 242/18 - GCFC (peça 51), que não recebeu a representação objeto deste feito.

Porém, a peça recursal foi assinada digitalmente pelo senhor Clayton do Nascimento Sanita, que não possui procuração nos autos e nem faz parte deste processo.

Assim, preliminarmente, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que INTIME a Câmara Municipal de Paraíso do Norte, na pessoa de seu atual representante legal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da juntada do aviso de recebimento (AR) aos autos, regularize a representação processual e



informe qual o vínculo do senhor Clayton do Nascimento Sanita com a Câmara Municipal.

Após, retorne para juízo de admissibilidade do recurso.

Publique-se.

Curitiba, 1 de março de 2018.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 61743/18

ORIGEM: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

INTERESSADO: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

ADVOGADO/PROCURADOR JEFFERSON ROMANO FACHINE

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO: 281/18

Retornam os autos em razão da Petição (peça 22) da empresa Comercial Onix Eireli., em que requer “cópia do aviso de recebimento do Município de Balsa Nova, uma vez que, conforme r. despacho, o qual ordenou 3 (três) dias para manifestação”.

Com base na Informação nº 2182/18 – DP (peça 23), o Aviso de Recebimento (AR) ainda não retornou dos correios e, portanto, não há como deferir o pedido.

Lado outro, tal requerimento resta prejudicado pelo fato de que estes autos são de processo eletrônico, ou seja, a empresa poderá acessar o referido AR assim que eles retornarem dos correios, já que passarão a constar desse processo.

Ademais, o prazo do Município só começará a correr a partir da juntada do AR aos autos. Logo, tendo em vista que o Município já se manifestou (peças 25 a 32), não há que se falar em reanálise do pedido cautelar, diante de já ter sido apreciado em meu Despacho nº 145/18 – GCFC (peça 18).

Diante do exposto, indefiro o pedido.

Publique-se.

Curitiba, 1 de março de 2018.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 358953/16

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LONDRINA

INTERESSADO: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, BENEDITA MILDREDES DOS SANTOS, GERSON MORAES DE ARAUJO, HOMERO BARBOSA NETO, JOSÉ JOAQUIM MARTINS RIBEIRO, MUNICÍPIO DE LONDRINA, PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE LONDRINA

ADVOGADO/PROCURADOR EDSON ALVES DA CRUZ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 282/18

Trata-se de Prestação de Contas de Transferência Voluntária e Tomada de Contas Especial instaurada pelo Município de Londrina com a finalidade de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina – PROVOPAR, referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2015.

Durante o andamento processual, compareceu aos autos o senhor Edson Alves da Cruz, advogado cadastrado do senhor Homero Barbosa Neto (peça 86).

Assim, o peticionante requer sua exclusão do rol de procurador do referido ex-prefeito de Londrina.

Ocorre que a destacada peça processual está desprovida de documentos que demonstram a anuência do senhor Homero Barbosa Neto, com a renúncia do mandato.

Destarte, necessário observar o contido no art. 112 do Código de Processo Civil, que estabelece:

Art. 112. O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor.

Desta forma, verifico que a parte conta apenas com o dito procurador, não incidindo o §2º do mesmo dispositivo supracitado[1], o que impede este Relator de acolher a solicitada exclusão.

Pelo exposto, determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do senhor Edson Alves da Cruz (OAB/PR 35.169), por meio eletrônico, nos termos do art. 383, I do Regimento Interno, para que no prazo de 5 (cinco) dias apresente a comunicação de renúncia exigida no art. 112 do CPC, sob pena de indeferimento.

Publique-se.

Curitiba, 1º de março de 2018.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

1. Art. 112. (...)

§ 2º Dispensa-se a comunicação referida no caput quando a procuração tiver sido outorgada a vários advogados e a parte continuar representada por outro, apesar da renúncia.

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 642103/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ANTONIO ANTONELLO, EDSON WASEM, IRMA CORBANI DE SOUZA, JORGE SEBASTIAO DE BEM, RAFAEL IATAURO, SONIA DE ARAUJO SANTOS LIMA

PROCURADOR: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS

SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, WELLINGTON NEVES SALMAZO

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 299/18

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja novamente intimado o ente previdenciário, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer n.º 2051/2018, elaborado pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 28 de fevereiro de 2018.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 561553/13

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: JANE ARLETE DELGADO DE SIQUEIRA, JOSÉ LUIZ COSTA

TABORDA RAUEN, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

PROCURADOR: ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, ARTHUR FRANCISCO

LUSTOSA SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, ELIANE ALVES LOPES,

FERNANDA FERRO, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, HELIO JOSE

PIZZATTO, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LETÍCIA JULIANA DE PAULA

DOS SANTOS, LUCIANA VARASSIN, LUIZ ANTONIO MACHADO, MAJOLY

ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO

PEREIRA, RAFAEL LUIZ FABRI, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, TEREZINHA

IRENE MOSSMANN, THAIS CECILIA LOZANO LIMA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 306/18

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado mediante protocolo n.º 119620/18, pelo período de 15 (quinze) dias.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 1 de março de 2018.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 156439/16

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, IARA DE OLIVEIRA, RAFAEL IATAURO, VALDIR LUIZ ROSSONI

PROCURADOR: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO,

ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS

SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES,

FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO

JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JACSON

LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI,

JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES,

LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCELO RICARDO SÁBER, MARCIO PINTO,

MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO

CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS

TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI,

WELLINGTON NEVES SALMAZO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 307/18

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado mediante protocolos n.º 120091/18 e 124348/18, pelo período de 15 (quinze) dias.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 1 de março de 2018.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO ELETRÔNICO

ANO XIII

Divulgação: segunda-feira

05 de março de 2018

Página 9 de 34

Nº 1777

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO N.º: 763350/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JOVELINA BRITO DOS SANTOS MORAES, SUELY HASS

PROCURADOR: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO RÓCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, WELLINGTON NEVES SALMAZO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 36/18

Aprecia-se, para fins de registro, a Resolução n.º 10661/2013, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/10/2013, que concedeu aposentadoria à senhora JOVELINA BRITO DOS SANTOS MORAES, no cargo de Agente de Execução.

2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da concessão, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o registro do benefício.

3. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o seu correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no artigo 168, VII da mesma norma.

4. Publique-se.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2018.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 464361/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, NATALIA GAUDEDA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

PROCURADOR: ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, DÉBORA FERREIRA CRUZ, FERNANDA FERRO, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LUCIANA VARASSIN, LUIZ ANTONIO MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, RAFAEL LUIZ FABRI, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, TEREZINHA IRENE MOSSMANN

DESPACHO N.º: 84/18

Trata-se da análise de legalidade, para fins de registro, do ato que concedeu aposentadoria à senhora NATALIA GAUDEDA, no cargo de Profissional do Magistério, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal.

2. A *Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal*, pelo Parecer n.º 1304/18 (peça 52), diante da informação da revogação do ato concessivo de aposentadoria, opina pelo encerramento dos presentes autos.

3. O *Ministério Público de Contas*, mediante Parecer n.º 146/18 (peça 54), da lavra de Procuradora Valéria Borba, manifesta-se pelo encerramento e arquivamento do feito em razão da perda de objeto.

4. Em seguida, por intermédio do Parecer n.º 152/18 (peça 55), o Parquet requer o desentranhamento de seu parecer anterior, pois "por uma falha no sistema, constou em duplicidade e, apesar de ainda assim guardar pertinência com o presente protocolado, passa-se a retificá-lo por conveniência processual".

5. Diante do exposto, com fundamento no disposto no art. 368[1] do Regimento Interno, defiro o pedido de desentranhamento do Parecer n.º 146/18 (peça 54).

6. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para adoção das providências cabíveis.

7. Após, retornem a este Gabinete.

8. Publique-se.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2018.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

1. Art. 368. O desentranhamento é a retirada de documentos que instruem o processo, por determinação do Relator, mediante a lavratura do respectivo termo. (Redação dada pela Resolução n.º 24/2010)

Parágrafo único. O desentranhamento será feito na Diretoria de Protocolo, mediante a lavratura do respectivo termo, sem alteração da numeração das peças processuais, sem violação à base de dados, tornando indisponíveis para visualização as peças desentranhadas. (Redação dada pela Resolução n.º 24/2010)

PROCESSO N.º: 547100/13

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: EULCI SEBRENSKI MARTINI PILATI, JORGE SEBASTIAO DE

BEM, SUELY HASS, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO RÓCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, WELLINGTON NEVES SALMAZO

DESPACHO N.º: 86/18

Tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo formulado à peça 58 e considerando a situação fática examinada nos autos, que demanda prazo maior que o originalmente previsto pelo artigo 58 do Regimento Interno deste Tribunal[1], com fundamento no artigo 537 da mesma norma[2], combinado com o artigo 139, VI do Código de Processo Civil[3] (Lei n.º 13.105/2015), concedo prazo de 60 (sessenta) dias ao requerente, a contar da publicação deste despacho, para a complementação da instrução processual.

2. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo e providências posteriores.

3. Publique-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

1. Art. 58. O prazo para manifestação dos interessados, inclusive na oportunidade do contraditório e ampla defesa, será de 15 (quinze) dias.

2. Art. 537. Nas disposições deste Regimento, aplica-se, no que couber, o Código de Processo Civil.

3. Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:

(...)

VI - dilatar os prazos processuais e alterar a ordem de produção dos meios de prova, adequando-os às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito;

PROCESSO N.º: 272736/12

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

INTERESSADO: ALCEU RICARDO SWAROWSKI, ALESSANDRA ALVES DA ROCHA, ALEXANDRE FONTOURA LAFFITTE, FERNANDO EDUARDO WIELEWSKI, GRAZIELLA KAROLINE MIGUEL DE OLIVEIRA GODINHO KALIL, JOAO VICTOR MOTA, JULYAN BAUM VEGINI, KAMILA SILVEIRA LOPES, KELLY ANDRESSA DA SILVEIRA KAIPERS ANTUNES, MELISSA BEVERVANCO, ROGERIO RIBAS ASSUMPCAO, SILMARA ASSUNTA CASTAMAN

DESPACHO N.º: 90/18

Tendo em vista a existência de decisão transitada em julgado e integralmente cumprida, determino o encerramento do presente processo, conforme art. 398, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no art. 168, VII da referida norma.

3. Publique-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 264427/13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMARCA CAPANEMA-CPIDDCACC

INTERESSADO: DILSO STORCH, JOCELI TIAGO MENEZES, MARLON FERNANDO KUHN

DESPACHO N.º: 91/18

De início, considerando a manifestação da Coordenadoria de Execuções (Instrução n.º 121/18), determino a baixa de responsabilidade do senhor JOCELI TIAGO MENEZES, relativa ao item III do Acórdão n.º 4109/17-Segunda Câmara, mantido integralmente pelo Acórdão n.º 4499/17- Segunda Câmara.

2. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Execuções para a emissão da respectiva Certidão de Quitação de Débito, bem como para as anotações pertinentes.

3. Na sequência, em face do documento referido no Despacho n.º 84/18 da Coordenadoria de Execuções (peça 54), dando conta da extinção do Consórcio em comento, e em vista da determinação contida no item III do Acórdão n.º 4109/17-Segunda Câmara, dirigida ao gestor da entidade à época, remetam-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para ciência e manifestação e, após, ao Ministério Público de Contas, para o mesmo fim.

4. Ao final, retornem os autos a este Gabinete.

5. Publique-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

**Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA****PROCESSO Nº 722147/15****ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA****ASSUNTO: PENSÃO****INTERESSADO: MARIO COSTA FERREIRA, NAIR LOPES FERREIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO****PROCURADOR: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, WELLINGTON NEVES SALMAZO****DESPACHO 191/18**

Considerando o disposto no art. 1º, inciso IV[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13, defiro, por 15 (quinze dias), o pedido de prorrogação de prazo solicitado mediante petição intermediária nº 113834/18 (peças processuais nº 022 e 023), nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno[3].

Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

Publique-se.

Curitiba, 1 de março de 2018.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

Relator

1. IV - deferimento de requerimentos de prorrogação de prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa e para cumprimento de diligências, nos termos regimentais, e observado o disposto no art. 40 do Código de Processo Civil;

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 389. O prazo para manifestação da parte interessada, inclusive na oportunidade do contraditório e da ampla defesa, será de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Sendo imprescindível a prorrogação de prazo para manifestação da parte, esta se dará por igual período, sem solução de continuidade, desde que justificada em petição protocolada no prazo inicial, sob pena de não recebimento das razões e documentos apresentados intempestivamente.

Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO*Sem publicações***CORREGEDORIA GERAL***Sem publicações***OUIDORIA DE CONTAS***Sem publicações***MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS***Sem publicações***RESENHAS DE DISTRIBUIÇÃO****TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 409/18**

Processo nº: 350687/00

Data e hora da distribuição: 23/02/2018 17:58:00

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Interessado: MARIA JOSEFA DILMANN BORO

Exercício:

Modalidade de distribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 679/18 GP – Procedimento Administrativo 97489/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 23/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 410/18

Processo nº: 350709/00

Data e hora da distribuição: 23/02/2018 17:59:00

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Interessado: MARIA DOMINGUES FREIRE

Exercício:

Modalidade de distribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 679/18 GP – Procedimento Administrativo 97489/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 23/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 447/18

Processo nº: 87734/18

Data e hora da distribuição: 27/02/2018 13:04:00

Assunto: PROJETO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Exercício:

Modalidade de distribuição: conforme Art. 194 do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 27/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 16/18

Processo nº: 804030/13

Data e hora da redistribuição: 24/01/2018 16:07:00

Assunto: CONVÊNIO E CONGÊNERES

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Exercício:

Modalidade de redistribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno, combinado com o Art. 120, § 11º da Lei Complementar 113/2005, na forma do disposto na Ata da 1ª Sessão Plenária Ordinária do ano de 2017.

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 24/01/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 17/18

Processo nº: 68841/05

Data e hora da redistribuição: 25/01/2018 10:38:00

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Interessado: JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Exercício: 2002

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

DP, em 25/01/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 18/18

Processo nº: 256579/12

Data e hora da redistribuição: 25/01/2018 15:00:00

Assunto: BAIXA DE PENDÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Interessado: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, VANDERLEI JOSE CRESTANI

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

DP, em 25/01/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 19/18

Processo nº: 245336/00

Data e hora da redistribuição: 25/01/2018 15:01:00

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Interessado: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Exercício: 1997

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

DP, em 25/01/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO ELETRÔNICO

ANO XIII

Divulgação: segunda-feira

05 de março de 2018

Página 11 de 34

Nº 1777

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 20/18

Processo nº: 254269/11

Data e hora da redistribuição: 25/01/2018 16:55:00

Assunto: ATO DE INATIVACÃO

Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

Interessado: JORGE SILVA DA CUNHA

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.

Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Impedimentos:

DP, em 25/01/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 21/18

Processo nº: 953013/14

Data e hora da redistribuição: 30/01/2018 11:11:00

Assunto: PENSÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DELACYR PITTA FRATTI, EDSON WASEM, MOACYR FRATTI, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de redistribuição: sorteio, nos termos do art. 334, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, conforme Despacho Processual Diverso 57/2018 do(a) Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães - por declaração do relator.

DP, em 30/01/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 22/18

Processo nº: 1112581/14

Data e hora da redistribuição: 30/01/2018 11:46:00

Assunto: PENSÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: ANA CRISTINA LEITE MARQUES SKROCH, ISMENIO CASTRO BRAGA, PARANAPREVIDÊNCIA, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de redistribuição: sorteio, nos termos do art. 334, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHÖRPER LINHARES

Impedimentos:

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, conforme Despacho Processual Diverso 58/2018 do(a) Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães - por declaração do relator.

DP, em 30/01/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 23/18

Processo nº: 31941/18

Data e hora da redistribuição: 05/02/2018 10:31:00

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Interessado: CARLOS EDUARDO TORCINELI, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Exercício:

Modalidade de redistribuição: por substituição ao Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, Requerimento nº 27/2017 - Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.

Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Impedimentos:

DP, em 05/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 24/18

Processo nº: 34789/18

Data e hora da redistribuição: 05/02/2018 13:03:00

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE MARIALVA

Interessado: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP, MUNICÍPIO DE MARIALVA

Exercício:

Modalidade de redistribuição: por substituição ao Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, Requerimento nº 27/2017 - Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Impedimentos:

DP, em 05/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 25/18

Processo nº: 45322/18

Data e hora da redistribuição: 05/02/2018 13:29:00

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Interessado: INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME, OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despacho Processual Diverso 147/2018 - Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

DP, em 05/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 26/18

Processo nº: 886694/17

Data e hora da redistribuição: 05/02/2018 15:47:00

Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Entidade: CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Interessado: CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Exercício:

Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despacho Processual Diverso 148/2018 - Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

DP, em 05/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 27/18

Processo nº: 431/15

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 10:24:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

Interessado: ANA PAULA PERIN, CLEITON PUTON, EDIMAR BARP, ELENIR DE OLIVEIRA, JANICE RUPOLO, JOSÉ CARLOS SEVERGNINI, JOSSEMIR TAVARES SCALCO, LUIZA GUERRA BELLO, LURDES DA SILVA SANTOS MOREIRA, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, ROZELI CASTRO DE MIRANDA MARONI

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho Geral 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 28/18

Processo nº: 7235/12

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 11:34:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

Interessado: ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, SILVIO DAINEIS FILHO

Exercício: 2008

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho Geral 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 29/18

Processo nº: 2409/14

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 11:35:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho Geral 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 30/18

Processo nº: 3952/14

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 11:35:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE

Exercício: 2013



Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho Geral 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 31/18

Processo nº: 1543/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 11:43:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Interessado: CRISTIANO GONZAGA DA CRUZ, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho Geral 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 32/18

Processo nº: 2906/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 11:44:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Interessado: JESSICA MATAUCH DZULINSKI, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho Geral 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 33/18

Processo nº: 4860/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 11:44:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Interessado: MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, VICTOR DOLINSKI PEDROSO

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho Geral 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 34/18

Processo nº: 5204/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 11:44:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Interessado: MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, ROSENEIA DE FATIMA ROQUE

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho Geral 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 35/18

Processo nº: 8157/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 14:46:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA

Interessado: FLAVIO ARAMIS ACCORSI

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 36/18

Processo nº: 23525/11

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 14:48:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Interessado: FRANCISCO LUIS DOS SANTOS

Exercício: 2008

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 37/18

Processo nº: 36031/11

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 14:49:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

Interessado: SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 38/18

Processo nº: 76777/11

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 14:49:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO RICO

Interessado: EVARISTO GHIZONI VOLPATO

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 39/18

Processo nº: 26960/12

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 14:51:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE APUCARANA

Interessado: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 40/18

Processo nº: 28149/12

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 14:51:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MARIALVA

Interessado: EDGAR SILVESTRE, VICTOR CELSO MARTINI

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 41/18

Processo nº: 39221/12

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 14:52:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Interessado: CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, ROBERTO ALVES PACHECO

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO ELETRÔNICO

ANO XIII

Divulgação: segunda-feira

05 de março de 2018

Página 13 de 34

Nº 1777

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 42/18

Processo nº: 77565/12

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 14:52:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 43/18

Processo nº: 79568/12

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 14:52:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Interessado: SINVAL FERREIRA DA SILVA

Exercício: 2007

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 44/18

Processo nº: 89393/12

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 14:53:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PITANGA

Interessado: ALTAIR JOSE ZAMPIER

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 45/18

Processo nº: 90430/12

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 14:54:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PITANGA

Interessado: ALTAIR JOSE ZAMPIER

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 47/18

Processo nº: 17440/13

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 14:54:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Interessado: REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 48/18

Processo nº: 26015/13

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 14:55:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Interessado: FERNANDO CÉSAR DE SOUZA MACHADO, FRANCINE KURIAMA, RAFAEL PEIXOTO MARTINS, SEBASTIAO ANTONIO JARDIM DE ALMEIDA, VICENTE SAMPAIO

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 49/18

Processo nº: 53993/13

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 14:57:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Interessado: ADRIANA BUENO PEREIRA, NADINA APARECIDA MORENO

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 50/18

Processo nº: 65363/13

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 14:57:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ABATIÁ

Interessado: IRTON OLIVEIRA MUZEL, MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI, NELSON GARCIA JUNIOR

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 51/18

Processo nº: 68974/13

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 14:57:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Interessado: FELIPE AUGUSTO BARCELOS, LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 52/18

Processo nº: 89777/13

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 14:58:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

Interessado: ALDO NELSON BONA, FERNANDA PRISCILA CARRARO

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 53/18

Processo nº: 29469/14

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 14:58:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS

Interessado: ELIZABETH STIPP CAMILO



Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 54/18

Processo nº: 33954/14

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 14:59:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Interessado: VALTER PEREIRA DA ROCHA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 55/18

Processo nº: 49818/14

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:00:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 56/18

Processo nº: 65988/14

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:01:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS

Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 57/18

Processo nº: 76980/14

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:02:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CASTRO

Interessado: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 58/18

Processo nº: 77080/14

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:02:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CASTRO

Interessado: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, MUNICÍPIO DE CASTRO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 59/18

Processo nº: 84036/14

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:03:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA MARTA RENNER

WEBER LUNARDON

Exercício: 2006

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 60/18

Processo nº: 97758/14

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:03:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

Interessado: ALDO NELSON BONA, JEAN CARLO MIORANZA, RHAFEL LUIZ FELIPE

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 61/18

Processo nº: 19913/15

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:04:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MARILUZ

Interessado: EDIMA MARTA DE MACEDO, LUCIA RIBEIRO DA SILVA, MARIA TATIANE ANDRADE, MICHELLE MARTINS BRAGA, NANCY MENDES KATO, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, VANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA, VANESSA SIGOLI DE OLIVEIRA FERNANDES

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 62/18

Processo nº: 33894/15

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:04:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA

Interessado: FABIO COSTENARO, JUCENIR LEANDRO STENTZLER

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 63/18

Processo nº: 44225/15

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:04:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN, DEBORA REGINA ARAUJO DE SOUZA, DONIZETE RIBEIRO DE CASTRO, ELIANA CARINA PEREIRA, GISELLE APARECIDA SOARES DE SOUZA, SERGIO RICARDO PEREIRA

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO ELETRÔNICO

ANO XIII

Divulgação: segunda-feira

05 de março de 2018

Página 15 de 34

Nº 1777

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 64/18

Processo nº: 45086/15
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:05:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: RENATA ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA, VALTER PEREIRA DA ROCHA
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 65/18

Processo nº: 57980/15
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:06:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
Interessado: ANA CARLA DO NASCIMENTO, ANGELA FATIMA DE SOUZA, ANGELA REGINA DA SILVA, CLAUDIA RODRIGUES TALIZIN PIRES, CRISTIANE ALVES RODRIGUES COMMENDA, ELAINE RODRIGUES DA SILVA, ELIANE SOARES DE AZEVEDO, ELTON HENRIQUE DA SILVA, GISELE CONCEIÇÃO DA SILVA, ISAIAS DA SILVA DE SOUZA, IVONE APARECIDA DA SILVA, JANEQUELI IMBRIANI ZANFERRARI, JOSÉ MARIA FERREIRA, JULIANA DA SILVA CAETANO, JULIANA MAYUMI UEDA, LAÍS ANGÉLICA GONÇALVES, MÔNICA THEREZINHA PINHEIRO, NATÁLIA FERREIRA RANIERI, NILZA MOREIRA PINHO, POTIRA DE MORAES, REGINA DE CASSIA SILVA PONGELUPE, RENATA PAULINO DOS SANTOS, RODRIGO LUIS DE BARROS COSTA, RODRIGO TEIXEIRA RODRIGUES, RUBENS FAGUNDES JACOME, SILVIO MARTINS, SUZELENA CORREIA LEMES VEIGA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 66/18

Processo nº: 62320/15
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:06:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: HANILORI DA ROSA, LORIANE ESTACIO, LUCIANA DE MACEDO SIMOES, LUCIANE DANIELA BUENO, LUIZ CARLOS SETIM, MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA MARIANO, MARINETE CAETANO DA SILVA, PATRICIA FERREIRA BRANDT RUBIK, RAIARA RENISZ, ROSIANY SUARES GONCALVES, SERGIO MATANO DE MELO
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 67/18

Processo nº: 73225/15
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:07:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
Interessado: CAIO LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ FERNANDO LEONI VIANNA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 68/18

Processo nº: 74337/15
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:07:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
Interessado: EVERTON PAULO DA SILVA PINTO, JAIRO VICENTE CLIVATTI

Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 69/18

Processo nº: 76356/15
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:33:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: GERSON PELA, GUILHERME LUIZ GOMES, PAULO ROBERTO VASCONCELOS
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 70/18

Processo nº: 81740/15
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MISSAL
Interessado: ADILTO LUIS FERRARI, IRIA WOGEL ANGNES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 71/18

Processo nº: 87749/15
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: CHEILA GUIMARÃES OLIVEIRA, JULIO SANTIAGO PRATES FILHO, MAURO LUCIANO BAESSO
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 4ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 72/18

Processo nº: 12360/16
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:35:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Interessado: ABNER GLAUBER PEREIRA, CAIO DE PAULA, CONEGUNDA TOCZEK, DANIELE DE OLIVEIRA OPATA SCHNEIDER, IRIO ONELIO DE ROSSO, JOAO MATIAS, NAIARA BOSIO
Exercício: 2015
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 73/18

Processo nº: 19551/16
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:35:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA
Interessado: DANIEL MASSAMATSU PIANOVSKI KATO, ELISA CHICARELI PINHAT, GABRIELLE NAVARRO LIZANA, GIOVANO FRANCO BARBIERI, ISABELA RIBEIRO SIQUEIRA, JESSICA ALINE ZAMBAN, JOANNA SEIDEL DE ARAUJO, LEILA AUBRIFF KLENK, MICHELI ANGELO CHIGUEIRA, MIDIA MUNIZ VERGARA, PEDRO TAVARES DE CAMARGO JUNIOR, RICHARD HANDERSON



MENDES DUARTE, WAGNER NOBORO TAKANO

Exercício: 2015

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 74/18

Processo nº: 29328/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:35:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Interessado: CLARICE BRAATZ SCHMIDT NEUKIRCHEN, PAULO SERGIO WOLFF

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 75/18

Processo nº: 34496/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:36:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI

Interessado: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, THAIS RIBEIRO CAPPI

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 76/18

Processo nº: 35379/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:36:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Interessado: CLAUDIO LEAL, JAQUELINE APARECIDA SILVA DE SOUZA DA LUZ,

NEIVA APARECIDA BUCHART, SILVANA DE CARVALHO MARQUES BERALDELI,

ZENI DE LIMA LOPES

Exercício: 2015

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 77/18

Processo nº: 37010/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:36:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

Interessado: CINTIA LIBANIO DA SILVA, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS

SANTOS, JOSE SERGIO JUVENTINO

Exercício: 2015

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 78/18

Processo nº: 37584/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:37:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Interessado: FRANCIELE CAROLINE FERREIRA VIDAL, JULIO SANTIAGO

PRATES FILHO, MAURO LUCIANO BAESSO

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 79/18

Processo nº: 37630/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:37:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Interessado: EDNA DA SILVA PAES, MAURO LUCIANO BAESSO

Exercício: 2015

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro FÁBIO CAMARGO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 80/18

Processo nº: 37797/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:38:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Interessado: LIRIANA BELIZARIO CANTAGALLI, MAURO LUCIANO BAESSO

Exercício: 2015

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro FÁBIO CAMARGO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 81/18

Processo nº: 37835/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:38:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Interessado: CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA, MAURO LUCIANO BAESSO

Exercício: 2015

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro FÁBIO CAMARGO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 82/18

Processo nº: 40402/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:38:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO IGUAÇU DO PARANÁ

Interessado: EVERALDO DE SOUZA, JOSE NEVES DA SILVA, JULIANO

FIDENCIO, NERI TRINDADE, PAULO ROBERTO MAKXIMOVITZ, RAUL CAMILO

ISOTTON, RICK BRADLEY DE OLIVEIRA DA ROSA, RONALDO ERNANI MACIEL,

VAGNER FISCHER, VALTAIR SCHLEMPER

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 83/18

Processo nº: 55590/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:42:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Interessado: MOUNIR CHAOWICHE

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO ELETRÔNICO

ANO XIII

Divulgação: segunda-feira

05 de março de 2018

Página 17 de 34

Nº 1777

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 84/18

Processo nº: 55701/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:43:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Interessado: MOUNIR CHAOWICHE

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 85/18

Processo nº: 58972/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:44:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE JACAREZINHO

Interessado: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, GEYSLA FRANCIELY DA SILVA, GILMAR LOPES DA SILVA, SARA M. EVANGELISTA

Exercício: 2015

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro FÁBIO CAMARGO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 86/18

Processo nº: 69346/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:45:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Interessado: BERENICE QUINZANI JORDAO, CHRISTIANE FRIGERIO MARTINS, CHRISTIANI MARGARETH DE MENEZES E SILVA, PIETRO CHIMENTI

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 87/18

Processo nº: 74650/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:45:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ

Interessado: CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Exercício: 2015

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 88/18

Processo nº: 78337/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:45:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

Interessado: ALDO NELSON BONA, SANDRA NARA NEVES DE OLIVEIRA

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto

no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 89/18

Processo nº: 82784/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:46:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MISSAL

Interessado: ADILTO LUIS FERRARI, IRIA WOGEL ANGNES

Exercício: 2015

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 90/18

Processo nº: 84248/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:46:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA

Interessado: FLAVIO ARAMIS ACCORSI

Exercício: 2015

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 91/18

Processo nº: 84892/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:47:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO IGUAÇU DO PARANÁ

Interessado: ANTONINHO ALVES DA LUZ, RAUL CAMILO ISOTTON, RICK BRADLEY DE OLIVEIRA DA ROSA

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 92/18

Processo nº: 85457/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:47:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO IGUAÇU DO PARANÁ

Interessado: RAFAEL LUIS CAPELLI, RAUL CAMILO ISOTTON, RICK BRADLEY DE OLIVEIRA DA ROSA

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 93/18

Processo nº: 88588/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:47:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Interessado: MARIA CLÁUDIA DA SILVA, VALTER PEREIRA DA ROCHA

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 94/18

Processo nº: 91562/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:48:00



Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ

Interessado: ADRIANE PAGANINI, CLEUSA BATISTA DOS SANTOS, ELIANE DE FATIMA DAS NEVES, ELISE APARECIDA DE PAULA PEREIRA OLIVEIRA, JAQUELINE CAMARGO SANTOS, JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM, JOSIANE APARECIDA FERNANDES, JOSIANE BONETE DE FARIA, ODETE PONTES DOS SANTOS, SILVIA DIAS SANTOS

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 95/18

Processo nº: 99091/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:48:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

Interessado: FABIANA SCUTERI NASCIMENTO, MIRIAN CARLA MUMBACH, PAULO DE QUEIROZ SOUZA, SILVIA ORTEGA FIGUEIRA MACENA

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 96/18

Processo nº: 99580/16

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:49:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Interessado: ALDACIR DOMINGOS PAVAN, JOSE LUIZ OCHOA

Exercício: 2015

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 97/18

Processo nº: 50526/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:49:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 98/18

Processo nº: 50534/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:50:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 99/18

Processo nº: 50615/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:52:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 100/18

Processo nº: 50623/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:52:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 101/18

Processo nº: 51123/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:53:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 102/18

Processo nº: 51166/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:53:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 103/18

Processo nº: 51190/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:54:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 104/18

Processo nº: 53762/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:54:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 105/18

Processo nº: 53797/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:54:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO ELETRÔNICO

ANO XIII

Divulgação: segunda-feira

05 de março de 2018

Página 19 de 34

Nº 1777

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 106/18

Processo nº: 53819/17
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:55:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 107/18

Processo nº: 53827/17
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:55:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 108/18

Processo nº: 53843/17
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:56:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 109/18

Processo nº: 53894/17
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:57:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 110/18

Processo nº: 54033/17
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:57:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 111/18

Processo nº: 54513/17
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 15:58:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 112/18

Processo nº: 54548/17
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:00:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 113/18

Processo nº: 54572/17
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:00:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 114/18

Processo nº: 54580/17
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:05:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 115/18

Processo nº: 54661/17
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:05:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 116/18

Processo nº: 54777/17
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:06:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18



Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 117/18

Processo nº: 54866/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:06:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 118/18

Processo nº: 55706/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:06:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 119/18

Processo nº: 55722/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:07:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 120/18

Processo nº: 55757/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:07:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 121/18

Processo nº: 57326/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:07:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 122/18

Processo nº: 57504/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:08:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 123/18

Processo nº: 57580/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:08:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 124/18

Processo nº: 57652/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:08:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 125/18

Processo nº: 57660/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:09:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 126/18

Processo nº: 57717/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:09:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 127/18

Processo nº: 57725/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:10:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO ELETRÔNICO

ANO XIII

Divulgação: segunda-feira

05 de março de 2018

Página 21 de 34

Nº 1777

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 128/18

Processo nº: 57849/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:10:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 129/18

Processo nº: 57857/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:10:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 130/18

Processo nº: 57865/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:11:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 131/18

Processo nº: 62478/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:11:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 132/18

Processo nº: 355970/02

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:11:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Interessado: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 133/18

Processo nº: 212704/08

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:12:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE JUSSARA

Interessado: AILTON VIEIRA DE MATTOS

Exercício: 2007

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 134/18

Processo nº: 257833/09

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:12:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Interessado: CLAITON CLEBER MENDES, DARLAN SCALCO

Exercício: 2008

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 135/18

Processo nº: 508518/09

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:13:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Interessado: ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 136/18

Processo nº: 140537/10

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:13:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA

Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO

Exercício: 2008

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 241/2018

Processo Nº: 51675/18

Data e hora da distribuição: 01/02/2018 10:24:21

Assunto: DENÚNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Interessado: EAF, UDJMK

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 245/2018

Processo Nº: 52477/18

Data e hora da distribuição: 15/02/2018 14:50:05

Assunto: DENÚNCIA

Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 274/2018

Processo Nº: 65633/18

Data e hora da distribuição: 05/02/2018 17:10:25

Assunto: DENÚNCIA

Entidade: ANDRÉ RICARDO BALDO PACHOLEK

Interessado: ANDRÉ RICARDO BALDO PACHOLEK, EDSON FLAVIO HOFFMANN

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº278/2018**

Processo Nº: 64653/18

Data e hora da distribuição: 15/02/2018 14:49:05

Assunto: DENÚNCIA

Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº366/2018

Processo Nº: 91553/18

Data e hora da distribuição: 20/02/2018 09:30:16

Assunto: DENÚNCIA

Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº405/2018

Processo Nº: 467230/16

Data e hora da distribuição: 23/02/2018 15:26:33

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Interessado: CELIA WIDELSKI, CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK,

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, OZIEL NEIVERT

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº406/2018

Processo Nº: 730759/17

Data e hora da distribuição: 23/02/2018 15:26:43

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Interessado: ADRIANA RODRIGUES SUAREZ, CARLOS LUCIANO SANTANA

VARGAS, DENILTON VIDOLIN, JOSE FABIANO COSTA JUSTUS, MARCOS

TEIXEIRA ALVES, PETERSON ALEXANDRE MARINO, ROSIMEIDE FRANCISCO

DOS SANTOS LEGNANI

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: dependência ao

Processo N.º 834565/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº407/2018

Processo Nº: 107958/18

Data e hora da distribuição: 23/02/2018 17:20:56

Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Entidade:

Interessado: LETICIA KELLY BARCELOS

Exercício:

Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº408/2018

Processo Nº: 107893/18

Data e hora da distribuição: 23/02/2018 17:50:43

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: ELLEN BUENO PAGANOTTI

Interessado: ELLEN BUENO PAGANOTTI

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº411/2018

Processo Nº: 108326/18

Data e hora da distribuição: 25/02/2018 00:00:02

Assunto: REPRESENTAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Interessado: JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, LUCIANO MERHY, MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº412/2018

Processo Nº: 108083/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 08:36:08

Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Entidade:

Interessado: ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO

Exercício:

Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº413/2018

Processo Nº: 36650/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 08:58:48

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

Interessado: JOSE DOMINGOS POERA, MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº414/2018

Processo Nº: 31828/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 09:25:20

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Entidade: ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A

Interessado: CARLOS ROBERTO FABRO, ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE

S/A, JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAÚJO, RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA

Exercício:

Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL por estar impedido na 1ª instância.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº415/2018

Processo Nº: 889049/17

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 09:33:59

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Interessado: INTERMEC (SOUTH AMERICA) LTDA, MOUNIR CHAOWICHE, RB

CODE INDUSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

Exercício:

Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº416/2018

Processo Nº: 42137/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 09:59:12

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE CONTENDA

Interessado: ANA ELISA GORI CAMARGO, ANTONIO CESAR LAIBIDA LINHARES,

ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA, CARLOS EUGENIO STABACH,

DARCIMAR MOREIRA METZ, HELIO LUIS BOÇOEN, MUNICÍPIO DE CONTENDA,

OVIDIO LUIZ DRUSZCZ, SERGIO LUIZ CARRANO CAMARGO

Exercício:

Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº417/2018

Processo Nº: 33111/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 10:04:34

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Entidade: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR

Interessado: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR, JACSON CARVALHO LEITE, MAURO RICARDO MACHADO COSTA, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Exercício:

Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº418/2018

Processo Nº: 109110/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 10:32:20

Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO ELETRÔNICO

ANO XIII

Divulgação: segunda-feira

05 de março de 2018

Página 23 de 34

Nº 1777

Interessado: SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº419/2018

Processo Nº: 51756/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 10:38:17

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Interessado: LAURECI MIRANDA, MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº420/2018

Processo Nº: 102956/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 10:58:37

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO

Interessado: ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, CARLOS ALBERTO DEL CLARO GLOGER

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES superintendente à época na 1ª instância do processo.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº421/2018

Processo Nº: 101674/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 11:54:50

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Entidade: PROVOPAR MUNICIPAL DE CASTRO

Interessado: MICHELLE NOCERA FADEL, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, PROVOPAR MUNICIPAL DE CASTRO

Exercício:

Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº422/2018

Processo Nº: 47546/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 12:33:23

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

Interessado: ADILSON POLEZE, CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, CESAR AUGUSTO DOS REIS, CLAUDEMIR TORRENTE LIMA, ELEANDRO DA SILVA, ERADI ANTONIO BUSS DUTRA, IVAR ANTONIO LINS ELEUTERIO, IVO POTULSKI, JOSMAR CAVAZOTTO, NEUSA MARIA DA SILVAE OUTROS.

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº423/2018

Processo Nº: 106170/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 12:36:49

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

Interessado: ANTONIO VENTURA MENDES, CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, DIEGO GUIMARAES DANGUY, JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº424/2018

Processo Nº: 81132/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 12:56:11

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ELIDIO JOSE SEGALA CARVALHEIRO, MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº425/2018

Processo Nº: 104975/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 13:15:17

Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: ANI MARIA CRISTINA WAGNER DA CRUZ, PAULO ROBERTO VASCONCELOS, RENATO BRAGA BETTEGA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº426/2018

Processo Nº: 61077/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 13:40:07

Assunto: RECURSO DE REVISÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Interessado: ALAOR MERLO BERNARDI, AUGUSTINHO ZUCCHI, CLAUDEMIR ZANCO, MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA, PHOENIX - AUDITORIA, ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP, ROBERTO SALVADOR VIGANO, VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº427/2018

Processo Nº: 47198/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 13:47:53

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Interessado: CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL, MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº428/2018

Processo Nº: 110282/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 14:25:47

Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Entidade: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA

Interessado: JOSÉ GONÇALVES

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº429/2018

Processo Nº: 109241/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 15:34:37

Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: PARANAPREVIEDÊNCIA

Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, ODENILDE ALDREI BORA WILLE, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº430/2018

Processo Nº: 111190/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 16:04:06

Assunto: CONSULTA

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Interessado: PAULO JULIO VASATTA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº431/2018

Processo Nº: 111386/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 16:09:52

Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Entidade:

Interessado: PATRÍCIA MENDES BOTTAMEDI

Exercício:

Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº432/2018

Processo Nº: 111475/18

Data e hora da distribuição: 26/02/2018 16:20:10

Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Entidade:



Interessado: WILLIAM WANDERLAN ABREU DE SOUZA JUNIOR
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº433/2018

Processo Nº: 111530/18
Data e hora da distribuição: 26/02/2018 16:31:32
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade:
Interessado: ALEXSANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº434/2018

Processo Nº: 111947/18
Data e hora da distribuição: 26/02/2018 17:13:18
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade:
Interessado: ALEXSANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº435/2018

Processo Nº: 110258/18
Data e hora da distribuição: 26/02/2018 17:30:06
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: G8 ARMARINHOS LTDA - EPP
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº436/2018

Processo Nº: 112056/18
Data e hora da distribuição: 26/02/2018 17:39:30
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: CLAIR FARIAS DE CAMARGO, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº437/2018

Processo Nº: 112269/18
Data e hora da distribuição: 26/02/2018 18:00:32
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ENIO PIAZZA, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº438/2018

Processo Nº: 52965/18
Data e hora da distribuição: 27/02/2018 07:53:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado: ALINE ABALÉM STAHLSHIMIDT, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº439/2018

Processo Nº: 81809/18
Data e hora da distribuição: 27/02/2018 08:23:21
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado: LUCIANE CHIARELLI MAGALHAES, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº440/2018

Processo Nº: 97683/18
Data e hora da distribuição: 27/02/2018 08:54:23
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE IPORÃ
Interessado: CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, MUNICÍPIO DE IPORÃ, PIO COSTA BARROS, ROBERTO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº441/2018

Processo Nº: 59811/18
Data e hora da distribuição: 27/02/2018 10:26:52
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE GAS
Interessado: CINTIA REGINA MARINONI, FABIO AUGUSTO NORCIO, FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, JONEL NAZARENO IURK
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO por ser proponente da impugnação/comunicação de irregularidade.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº442/2018

Processo Nº: 113699/18
Data e hora da distribuição: 27/02/2018 11:14:12
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade:
Interessado: ALEXSANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº443/2018

Processo Nº: 113966/18
Data e hora da distribuição: 27/02/2018 11:23:55
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: GLEYSON ARLEI DE OLIVEIRA
Interessado: GLEYSON ARLEI DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo N.º 1005942/16, conforme Art. 11º da Resolução 45/2014.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº444/2018

Processo Nº: 79154/18
Data e hora da distribuição: 27/02/2018 11:26:52
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Interessado: ANUAR BATTISTI, MICHELE CAPUTO NETO, PASTORAL DA CRIANÇA DE CURITIBA, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES por ser proponente da impugnação/comunicação de irregularidade.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº445/2018

Processo Nº: 114032/18
Data e hora da distribuição: 27/02/2018 11:34:56
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade:
Interessado: FABIO JULIANO SCHEVINSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº446/2018

Processo Nº: 675065/17
Data e hora da distribuição: 27/02/2018 12:27:16
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ILIRIA CEMIN DE BARROS, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA
Impedimentos:



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO ELETRÔNICO

ANO XIII

Divulgação: segunda-feira

05 de março de 2018

Página 25 de 34

Nº 1777

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº448/2018

Processo Nº: 72460/18

Data e hora da distribuição: 27/02/2018 13:48:58

Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Entidade: COPEL BRISA POTIGUAR S.A

Interessado: DILCEMAR DE PAIVA MENDES, NOVA ASA BRANCA I ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, NOVA ASA BRANCA II ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, NOVA ASA BRANCA III ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, NOVA EURUS IV ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, PEDRO DOS SANTOS LIMA GUERRA, SANTA HELENA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., SANTA MARIA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., VENTOS DE SANTO URIEL S.A.

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO por ser proponente da impugnação/comunicação de irregularidade.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº449/2018

Processo Nº: 109381/18

Data e hora da distribuição: 27/02/2018 14:39:30

Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: PARANAPREVIEDÊNCIA

Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, NOEL MARCOS DIAS, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº450/2018

Processo Nº: 109420/18

Data e hora da distribuição: 27/02/2018 14:40:09

Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: PARANAPREVIEDÊNCIA

Interessado: ALMIR COSTA, FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº451/2018

Processo Nº: 109500/18

Data e hora da distribuição: 27/02/2018 14:40:39

Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: PARANAPREVIEDÊNCIA

Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, SILVANA ANGELICA SAVI, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº452/2018

Processo Nº: 109675/18

Data e hora da distribuição: 27/02/2018 14:41:26

Assunto: REVISÃO DE PENSÃO

Entidade: PARANAPREVIEDÊNCIA

Interessado: ALFREDO ROGERIO GROHS, IZABEL DUARTE GROHS, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº453/2018

Processo Nº: 592615/17

Data e hora da distribuição: 27/02/2018 14:43:17

Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Interessado: CLAUDETE BALDIBIA BALLA, HILTON SANTIN ROVEDA, PEDRO IVO ILKIV

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº454/2018

Processo Nº: 115799/18

Data e hora da distribuição: 27/02/2018 16:17:43

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade:

Interessado: CLAUDIA HELENA NEGRAO BATISTA, JOÃO CARLOS ORTEGA, JOSÉ SALIM HAGGI NETO, MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, SERVIÇO SOCIAL

AUTÔNOMO PARANACIDADE, WILSON BLEY LIPSKI

Exercício: 2018

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº455/2018

Processo Nº: 117546/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 01:09:54

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: EDMAR CALOVI

Interessado: EDMAR CALOVI, LUIZ FRANCISCONI NETO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº456/2018

Processo Nº: 66095/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 07:59:17

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Interessado: LUCIANA SANTOS COSTA, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº457/2018

Processo Nº: 111939/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 08:58:03

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

Interessado: ALBERTO ARISI, JULIO CESAR NESI, MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº458/2018

Processo Nº: 115497/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 09:06:03

Assunto: DENÚNCIA

Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº459/2018

Processo Nº: 115446/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 09:22:47

Assunto: DENÚNCIA

Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº460/2018

Processo Nº: 105173/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 09:41:40

Assunto: RECURSO DE AGRAVO

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Interessado: GOVERNANCABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, MUNICÍPIO DE ARAPOTI, NERILDA APARECIDA PENNA

Exercício:

Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº461/2018

Processo Nº: 117961/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 10:18:42

Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO

Entidade: DORIVAL ANGELUCI

Interessado: DORIVAL ANGELUCI

Exercício:

Modalidade de distribuição: dependência ao

Processo N.º 127572/17, conforme Art. 346 inciso V do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES



Impedimentos: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo. Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo. Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº462/2018

Processo Nº: 106960/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 10:31:15

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A

Interessado: GENOINO JOSÉ DAL MORO, JORGE LUIZ DE PAULA MARTINS, MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos: Conselheiro Vice-Presidente NESTOR BAPTISTA por estar impedido na 1ª instância. Conselheiro Vice-Presidente NESTOR BAPTISTA superintendente à época na 1ª instância do processo.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº463/2018

Processo Nº: 114695/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 10:34:06

Assunto: DENÚNCIA

Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº464/2018

Processo Nº: 116680/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 10:49:37

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Interessado: TF SERVICOS E ALIMENTACAO - EIRELI

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº465/2018

Processo Nº: 115489/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 11:42:46

Assunto: DENÚNCIA

Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº466/2018

Processo Nº: 114628/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 11:50:58

Assunto: DENÚNCIA

Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº467/2018

Processo Nº: 114709/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 11:59:00

Assunto: DENÚNCIA

Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº468/2018

Processo Nº: 115519/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 12:11:47

Assunto: DENÚNCIA

Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº469/2018

Processo Nº: 115225/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 12:24:01

Assunto: REPRESENTAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Interessado: CHARLES ROLING, JAIR PINA DA SILVA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº470/2018

Processo Nº: 104231/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 12:30:16

Assunto: RECURSO DE AGRAVO

Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Interessado: DOUGLAS GALVAO VILARDO, LEONARDO LUIZ DE MATTOS, MUNICÍPIO DE MARINGÁ, RICARDO TADEU LUCENA, ROBERTA FERNANDES DIAS PITTARELLI, TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Exercício:

Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº471/2018

Processo Nº: 29955/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 13:23:11

Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Interessado: FERNANDO BRAMBILLA, JOSE VENERANDO BRAZ

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº472/2018

Processo Nº: 50741/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 14:45:40

Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Entidade:

Interessado: FUNDAÇÃO PRÓ HANSEN DE CURITIBA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, IVONE TOD DECHANDT, MICHELE CAPUTO NETO

Exercício: 2011

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº473/2018

Processo Nº: 109950/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 14:48:56

Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

Interessado: ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº474/2018

Processo Nº: 120261/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 15:00:47

Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Entidade:

Interessado: GICILENE ALENCAR LEBRAO

Exercício:

Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº475/2018

Processo Nº: 211880/16

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 15:28:42

Assunto: PENSÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: CLAUDIO HERCILIO OLIVEIRA ARAUJO, RAFAEL IATAURO, THEREZINHA CESAR DE ARAUJO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO ELETRÔNICO

ANO XIII

Divulgação: segunda-feira

05 de março de 2018

Página 27 de 34

Nº 1777

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº476/2018

Processo Nº: 672600/17

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 15:28:49

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

Interessado: EDNA MARLY MARANGONE, PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº477/2018

Processo Nº: 140820/17

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 15:29:00

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: JOVANIA ZONTA GOMES, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO, RAFAEL IATAURO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº478/2018

Processo Nº: 120652/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 15:34:51

Assunto: CONSULTA

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Interessado: SERGIO CAVAGNI

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº479/2018

Processo Nº: 119883/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 15:41:59

Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, RAMIRO CORDEIRO PINTO, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº480/2018

Processo Nº: 119980/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 15:43:34

Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, OSMAR DE OLIVEIRA, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº481/2018

Processo Nº: 120407/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 16:43:47

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Interessado: GOVERNANCABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº482/2018

Processo Nº: 120377/18

Data e hora da distribuição: 28/02/2018 17:20:07

Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, ROBERTO VITOR DA SILVA, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº23/2018

Processo Nº: 12394/18

Data e hora da distribuição: 15/02/2018 14:51:33

Assunto: DENÚNCIA

Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

EDITAIS

Sem publicações

DESPACHOS

PROCESSO N º: 857724/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: BRUNA BATISTA RAVAZZI, CAMILA CONZATI ECCKER, CARLA RENATA ZACACHUKA, DANIELI CRISTINA PIGOZZO, MARCELO FABIANI PUPPI, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, PATRICIA RIGON VASCONCELLOS, RENATA MAINARDES SAWCZUK, RODRIGO TANOUE, TALITA RIBEIRO DA SILVA

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 920/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 1454/18-COFAP (peças nº 43):

- **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 28 de fevereiro de 2018.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

TÉCNICO DE CONTROLE

51.291-5

ANA CAROLINA CÉ

Estagiário

82.261-2

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N º: 551200/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

INTERESSADO: ADALCIRA APARECIDA GUIMARAES SANCHES, ADRIANE KARINE MARIANO, ADRIANE ROSINSKI DO NASCIMENTO, ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO, ALESSANDRA GOMES RODRIGUES, ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM, ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES, ALEXANDRE BENEDETTI ALBUQUERQUE, ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES, AMANDA SOARES DE OLIVEIRA, ANDRÉA CARLA DOS SANTOS, ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA BISCOLA, ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ, BARBARA MARIA BAVIA, CARISSE NUBIA CHAVES, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, CASSANDRA LEAL, CINTIA ROSA DA SILVA, CLAUDIA PELISSON VIEIRA, DANIELLE LOURENCO BUSNARDO, DEBORA MANOEL DOS SANTOS, ELAINE LOPES KLEM, ELLEN MEDEIROS DE SOUZA, ELLINE COSTA LEITE, EUNICE FAGUNDES DE MOURA, GILDA APARECIDA DE MACEDO, GISLAINE GARCIA DE SOUZA, JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS, JOSIANE BRUNING, JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS, JOSIANI DA SILVA PEREIRA SOARES, JOYCE CARDOSO DA HORA, JOYCE GALVAO MACHADO, LETICIA FERREIRA GAZOLA, LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS, LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK, LUCIANO GOLÇALVES DE LIMA, LUCILA GONCALVES DA SILVA, MARCIA REGINA BENTO SCRIPTORE, MARIA JOSE DE LIMA, MARIANE BAZILIO PEREIRA, MARINA FERREIRA DOS SANTOS, MIRIAM APARECIDA BECKHAUSER ALVES, NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO, NEIZE MOREIRA BATISTA, RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA, REGINA MARIA COMOCHENA BANDOLIN, ROSANGELA APARECIDA BELICI, ROSANGELA GONCALVES VIANA, ROSELI APARECIDA RUIZ DE SOUZA, SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA, SILVIA CABREIRA, SONIA MARTA BORGES, SUZANE RANGEL SCHWENK CAMPOS, SUZI CRISTIANE FAQUIM, TALISSA MAYER GARRIDO, VALERIA SILVA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 921/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 1459/18-COFAP (peças nº 21):

- **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – gestor atual:** conforme cadastro.



Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 28 de fevereiro de 2018.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

TÉCNICO DE CONTROLE

51.291-5

ANA CAROLINA CÉ

Estagiário

82.261-2

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 560667/17

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ, CELIA CRISTINA MURARO, EUCLIDES JOSE KREUTZ, TOMAS MATHEUS GIACOMEL DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 922/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 1460/18-COFAP (peças nº 65):

- CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 28 de fevereiro de 2018.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

TÉCNICO DE CONTROLE

51.291-5

ANA CAROLINA CÉ

Estagiário

82.261-2

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 785614/16

ORIGEM: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA

INTERESSADO: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA, MARCIA REGINA CAPELETTI HUPP, NELITA CERIOLLI BOMBARDA, VALMIR LENGLE

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 923/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 19) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação termina em 01/03/2018.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 dias, sem solução de continuidade.

COFAP, em 28 de fevereiro de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 792114/16

ORIGEM: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA

INTERESSADO: AMARILDO AMORIM, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA, MARCIA REGINA CAPELETTI HUPP, NELITA CERIOLLI BOMBARDA

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 924/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 22) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação termina em 01/03/2018.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 dias, sem solução de continuidade.

COFAP, em 28 de fevereiro de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 204126/14

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, JOSELI APARECIDA MARCONDES DE LIMA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 925/18

Tratam os autos de REVISÃO DE PROVENTOS originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 25) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 26/02/2018.

O pedido de prorrogação foi protocolado em 26/02/2018 (peça nº 22).

Considerando que o pleito atende ao que dispõe o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se, por delegação[1] do CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, a dilação pretendida, que se dará na forma prescrita no mesmo dispositivo, ou seja, por mais 15 dias sem solução de continuidade.

COFAP, em 28 de fevereiro de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 51359/14

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, MISAEL PAULINO DA SILVA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 926/18

Tratam os autos de REVISÃO DE PROVENTOS originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 26) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 26/02/2018.

O pedido de prorrogação foi protocolado em 26/02/2018 (peça nº 23).

Considerando que o pleito atende ao que dispõe o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se, por delegação[1] do CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, a dilação pretendida, que se dará na forma prescrita no mesmo dispositivo, ou seja, por mais 15 dias sem solução de continuidade.

COFAP, em 28 de fevereiro de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 689260/14

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, PEDRO



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO ELETRÔNICO

ANO XIII

Divulgação: segunda-feira

05 de março de 2018

Página 29 de 34

Nº 1777

VICENTE MAXIMIANO, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 927/18

Tratam os autos de REVISÃO DE PROVENTOS originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 25) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 26/02/2018.

O pedido de prorrogação foi protocolado em 26/02/2018 (peça nº 22).

Considerando que o pleito atende ao que dispõe o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se, por delegação[1] do CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, a dilação pretendida, que se dará na forma prescrita no mesmo dispositivo, ou seja, por mais 15 dias sem solução de continuidade.

COFAP, em 28 de fevereiro de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 870142/14

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: IRENE APARECIDA BONORA VENTURINI, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 928/18

Tratam os autos de REVISÃO DE PROVENTOS originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 23) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 26/02/2018.

O pedido de prorrogação foi protocolado em 26/02/2018 (peça nº 20).

Considerando que o pleito atende ao que dispõe o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se, por delegação[1] do CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, a dilação pretendida, que se dará na forma prescrita no mesmo dispositivo, ou seja, por mais 15 dias sem solução de continuidade.

COFAP, em 28 de fevereiro de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 404673/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

INTERESSADO: LUIZ CÉZAR BAPTISTEL

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 929/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE MARQUINHO, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 28) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 26/02/2018.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 dias, sem solução de continuidade.

COFAP, em 28 de fevereiro de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 298608/16

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DOMINIAK, GILMAR LUIZ BERNARDI,

JUVITA MARIA CAVALHEIRO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 930/18

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 50) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 26/02/2018.

Os pedidos de prorrogações foram protocolados em 26/02/2018 (peças nº 46 e 48).

Considerando que o pleito atende ao que dispõe o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se, por delegação[1] do CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, a dilação pretendida, que se dará na forma prescrita no mesmo dispositivo, ou seja, por mais 15 dias sem solução de continuidade.

COFAP, em 28 de fevereiro de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 31692/14

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: FRANCISCO MARIA ATANAZIO, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 931/18

Tratam os autos de REVISÃO DE PROVENTOS originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 24) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 26/02/2018.

O pedido de prorrogação foi protocolado em 26/02/2018 (peça nº 21).

Considerando que o pleito atende ao que dispõe o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se, por delegação[1] do AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, a dilação pretendida, que se dará na forma prescrita no mesmo dispositivo, ou seja, por mais 15 dias sem solução de continuidade.

COFAP, em 28 de fevereiro de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 839632/13

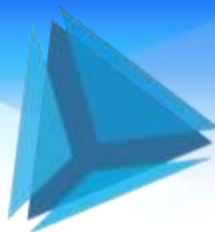
ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

INTERESSADO: FRANCISCO ORNELAS, SERGIO APARECIDO LAVERDE, VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, VALMIRA LAZARIN, ZAIRA TILIACKI ORNELAS

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 932/18

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento ao Parecer/Instrução nº 1323/18-COFAP (peça nº 33), intimando:

- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 28 de fevereiro de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 610660/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: AUGUSTO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, BRIGIDA AURORA VALVERDE OLIVEIRA, JORGE SEBASTIAO DE BEM

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 933/18

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento ao Parecer/Instrução nº 1077/18-COFAP (peça nº 32), intimando:

- PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 28 de fevereiro de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 462170/15

ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA

INTERESSADO: ANTONIO OLIVEIRA, DANIELLE CRISTINA SCROBUT TORRES, EMANUELA MELO OLIVEIRA

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 934/18

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento ao Parecer/Instrução nº 868/18-COFAP (peça nº 19), intimando:

- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 28 de fevereiro de 2018. ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 684293/17

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

INTERESSADO: ANA PAULA VASCONCELOS LEVANDOSKI, DEONILDO DE NEZ, JONATAS FELISBERTO DA SILVA

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 935/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 1469/18-COFAP (peça nº 18):

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 28 de fevereiro de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 755956/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARIÁLVIA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARIÁLVIA, VICTOR CELSO MARTINI

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 936/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE MARIÁLVIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 1465/18-COFAP (peça nº 54):

- VICTOR CELSO MARTINI – gestor atual.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 28 de fevereiro de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 690226/17

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, MARIA BEATRIZ PINHEIRO MODOS, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 937/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 1474/18-COFAP (peça nº 18):

- PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO ELETRÔNICO

ANO XIII

Divulgação: segunda-feira

05 de março de 2018

Página 31 de 34

Nº 1777

de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 28 de fevereiro de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 775906/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

INTERESSADO: LUIZ FRANCISCONI NETO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 938/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento ao Parecer nº 2042/18-COFAP (peça nº 25): - MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 28 de fevereiro de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 796040/17

ORIGEM: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA

INTERESSADO: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 939/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 1498/18-COFAP (peças nº 46):

- AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 1 de março de 2018.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

TÉCNICO DE CONTROLE

51.291-5

ANA CAROLINA CÉ

Estagiário

82.261-2

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 550831/17

ORIGEM: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO SUL DO PARANA

INTERESSADO: ANDERSON LUIS FABRICIO, ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, BRUNO RODRIGO DE SOUZA, CRISTIAN SPECHT, DIRCEU WACHOLTZ, EDEMETRIO BENATO JUNIOR, JEAN CARLO CROVADOR, JHONATAN FELIPE CIRILO, LUIZ LOURENCO DE SOUZA, MARCOS ANTONIO VIEIRA, RENATO KASPCZAK, RODRIGO CESAR PEDROSO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 940/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO SUL DO PARANA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 1358/18-COFAP (peças nº 36):

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO

CENTRO SUL DO PARANA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 1 de março de 2018.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

TÉCNICO DE CONTROLE

51.291-5

ANA CAROLINA CÉ

Estagiário

82.261-2

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 685397/17

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

INTERESSADO: ANDERSON GABRIEL HOSHINO, IZABELLA PACHECO CASTANHEIRA, MILENA DA CRUZ PACHECO MAGALHAES, RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 941/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 1490/18-COFAP (peças nº 12):

- INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 1 de março de 2018.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

TÉCNICO DE CONTROLE

51.291-5

ANA CAROLINA CÉ

Estagiário

82.261-2

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 693136/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

INTERESSADO: DANIEL DOMINGOS PEREIRA, NEUZA DA SILVA

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 942/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 1489/18-COFAP (peças nº 12):

- MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 1 de março de 2018.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

TÉCNICO DE CONTROLE

51.291-5

ANA CAROLINA CÉ

Estagiário

82.261-2

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 693268/17

ORIGEM: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA

INTERESSADO: DARCY FURQUIM NETO, IVONEI SFOGGIA

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 943/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 1487/18-COFAP (peças nº 14):

- MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas



no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 1 de março de 2018.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

TÉCNICO DE CONTROLE

51.291-5

ANA CAROLINA CÉ

Estagiário

82.261-2

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 120024/18

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: MAURO LUCIANO BAISSO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 944/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 1507/18-COFAP (peças nº 9):

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 1 de março de 2018.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

TÉCNICO DE CONTROLE

51.291-5

ANA CAROLINA CÉ

Estagiário

82.261-2

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 948351/16

ORIGEM: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA

INTERESSADO: ALMIR DE ALMEIDA, CAIO CEZAR VIANA QUEIROZ, DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT, FRANCISCO EDUARDO ROSA JARDIM, GESIEL DE SOUZA DE PAULA, JULIANO CEZAR PICOTTI, MARCIO AUGUSTO SCHRAMM VOLPE, MARIA AUGUSTA RABELLO SOTILLI, MOACIR SILVA, PAULO SÉRGIO HENRIQUE, PRISCILA CARVALHO DE CASTRO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 945/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 1030/18-COFAP (peças nº 75):

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 1 de março de 2018.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

TÉCNICO DE CONTROLE

51.291-5

ANA CAROLINA CÉ

Estagiário

82.261-2

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 793510/16

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: EDSON WASEM, ELI JANE LUCAS, RAFAEL IATAURO, UBIRAJARA MENDES, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 946/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 1865/18-COFAP (peças nº 27):

- PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa

de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 1 de março de 2018.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

TÉCNICO DE CONTROLE

51.291-5

ANA CAROLINA CÉ

Estagiário

82.261-2

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 630637/16

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORECATU

INTERESSADO: CLORIVAL CARVALHO, WALTER TENAN

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 947/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE PORECATU, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 1371/18-COFAP (peças nº 33):

- MUNICÍPIO DE PORECATU – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 1 de março de 2018.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

TÉCNICO DE CONTROLE

51.291-5

ANA CAROLINA CÉ

Estagiário

82.261-2

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 602076/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA

INTERESSADO: PEDRO LEANDRO NETO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 948/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 1364/18-COFAP (peças nº 45):

- MUNICÍPIO DE NOVA AURORA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 1 de março de 2018.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

TÉCNICO DE CONTROLE

51.291-5

ANA CAROLINA CÉ

Estagiário

82.261-2

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 529049/16

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA

INTERESSADO: GERALDO RODRIGUES, GERSON ZANUSSO, MANOEL RUBENS DE OLIVEIRA MODESTO, SANDRA PAULINO, SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 949/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 1414/18-COFAP (peças nº 31):

- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO ELETRÔNICO

ANO XIII

Divulgação: segunda-feira

05 de março de 2018

Página 33 de 34

Nº 1777

COFAP, em 1 de março de 2018.
FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR
TÉCNICO DE CONTROLE

51.291-5
ANA CAROLINA CÉ

Estagiário
82.261-2

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 810767/16

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JOSE ROMALIO MACHADO, MARIA APARECIDA MACHADO, RAFAEL IATAURO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 950/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 1399/18-COFAP (peças nº 33):

- PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 1 de março de 2018.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR
TÉCNICO DE CONTROLE

51.291-5
ANA CAROLINA CÉ

Estagiário
82.261-2

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 661676/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

INTERESSADO: ELIETE CATARINA DA SILVA, INGRYD ARIANY SUELLEN FONTANA ELICKER, JOSE CARLOS GOMES, NATHALIA VILELA DE SOUZA

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 951/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 1438/18-COFAP e 1452/18-COFAP (peças nº 36 e 37):

- MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 1 de março de 2018.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR
TÉCNICO DE CONTROLE

51.291-5
ANA CAROLINA CÉ

Estagiário
82.261-2

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 807450/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

INTERESSADO: CÁSSIO MURILO CAETANO PEREIRA, CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA, EMERSON ANTONIO ZAPCHAU, GIRLEI EDUARDO DE LIMA, HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO: 77/18

1. Requer MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, na peça 56 dos autos, a prorrogação de prazo para juntada do instrumento particular de procuração que outorga poderes a FABIANO ALBERTI DE BRITO, para representá-lo nos presentes autos.

2. Considerando a delegação prevista no Art. 2º da Instrução de Serviço nº 73/2014 – GCILB[1] e tendo em vista que o pleito ocorreu no prazo para o exercício do primeiro contraditório, autoriza-se a prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade, nos termos do disposto no Art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, em 28 de fevereiro de 2018.

JOÃO HALBERTO BALDUINO MACIEL

Coordenador – Mat. 515752

Encaminha-se à Diretoria de Protocolo – DP para controle de prazo.

1. Art. 2º Delega-se às unidades administrativas a apreciação dos pedidos de prorrogação de prazo para o exercício do primeiro contraditório e a realização de diligências, desde que observadas as condições do parágrafo único do art. 389, do Regimento Interno.

PROCESSO N.º: 144020/15

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAVÁI

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA, ROGERIO JOSE LORENZETTI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 79/18

Por delegação do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, conforme art. 1º da Instrução de Serviço nº 73/2014[1], e mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para a adoção das seguintes providências:

1. proceda-se à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 100/18-COFIT (peça nº 6), conforme Arts. 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

a) Município de Paranavai, CNPJ nº – 76.977.768/0001-81, na pessoa de seu atual representante legal;

b) Associação Mantenedora Santa Terezinha, CNPJ nº –02.374.518/0001-10, na pessoa de seu atual representante legal;

c) Sr. Rogério José Lorenzetti, CPF nº 238.784.019-49, na qualidade de responsável legal do Município de Paranavai, no período de vigência da avença;

d) Sr. Pedro Donizete de Oliveira, CPF nº 237.506.429-15, na qualidade de responsável legal da Associação Mantenedora Santa Terezinha, no período de vigência da avença;

e) Sra. Ligia Alves da Silva Aguiar, CPF nº 053.601.279-29, na qualidade de responsável pelo Controle Interno, no período de 01/01/2013 a 22/08/2014; e

f) Sr. Carlos Alberto Vieira, CPF nº 756.344.739-34, na qualidade de responsável pelo Controle Interno, no período de 23/08/2014 a 31/12/2016.

2. alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, em 28 de fevereiro de 2018.

JOÃO HALBERTO BALDUINO MACIEL

Coordenador

1. Instrução de Serviço nº 73/2014

Art. 1º Na fase inicial da instrução processual os despachos de citação ou intimação dos interessados para o exercício do primeiro contraditório e a realização de diligências para a juntada de documentos obrigatórios ficam delegados às unidades administrativas, na forma do disposto no § 7º do art. 32, do Regimento Interno, consoante o disciplinado nos arts. 168, XIII, 351 e 380 a 384 do mesmo diploma.

ATOS DE ALERTA MUNICIPAIS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FAROL

INTERESSADO: ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS

ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 90%

PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2017

Senhora Prefeita:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 48,6% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 90% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2017.

Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 1 de Março de 2018.

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

Sem publicações

Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

Portarias

Sem publicações

**INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES***Sem publicações***COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2017/2018****Tribunal Pleno****Conselheiro Presidente**

- José Durval Mattos do Amaral

Conselheiro Vice Presidente

- Nestor Baptista

Conselheiro Corregedor-Geral

- Fabio de Souza Camargo

Conselheiros

- Artagão de Mattos Leão
- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Ivan Lelis Bonilha
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária do Tribunal Pleno

- Maria Estephania Domenici

Primeira Câmara**Conselheiro Presidente do Colegiado**

- Nestor Baptista

Conselheiros

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Fabio de Souza Camargo

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária da Primeira Câmara

- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

Segunda Câmara**Conselheiro Presidente do Colegiado**

- Artagão de Mattos Leão

Conselheiros

- Ivan Lelis Bonilha
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania

Secretária da Segunda Câmara

- Vera Lucia Amaro

Corregedoria-Geral**Conselheiro Corregedor-Geral**

- Fabio de Souza Camargo

Assessor Jurídico

- Ivana Maria Pierin Furiati

Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**Procurador Geral**

- Flávio de Azambuja Berti

Procuradores

- Célia Rosana Moro Kansou
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Gabriel Guy Léger
- Juliana Sternadt Reiner
- Kátia Regina Puchaski
- Michael Richard Reiner
- Valéria Borba

Secretário-Geral

- Paulo Roberto Marques Fernandes

Diretores de Gabinete**Diretor de Gab. Cons. Nestor Baptista**

- Wilson de Lima Junior

Diretor de Gab. Cons. Artagão de Mattos Leão

- Luciano Crotti

Diretora de Gab. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães

- Davi Gemaél de Alencar Lima

Diretor de Gab. Cons. Ivan Lelis Bonilha

- Daniele Carriel Stradiotto

Diretor de Gab. Cons. José Durval Mattos do Amaral

- Inativo

Diretor de Gab. Cons. Fabio de Souza Camargo

- Marcelo João de Souza Pinto

Diretora de Gab. Cons. Ivens Zschoerper Linhares

- Cinthya Pedron Caciatori

Inspetorias de Controle Externo**1ª Inspeção de Controle Externo**

- Luciane Maria Gonçalves Franco

2ª Inspeção de Controle Externo

- Emerson Ademar Gimenes

3ª Inspeção de Controle Externo

- Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli

4ª Inspeção de Controle Externo

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspeção de Controle Externo

- Inativa

6ª Inspeção de Controle Externo

- Regina Cristina Braz

7ª Inspeção de Controle Externo

- Marcio José Assumpção

Administrativo**Diretora-Geral**

- Celia Cristina Arruda

Coordenador-Geral de Fiscalização

- Mauro Munhoz

Diretora de Gabinete da Presidência

- Rosana Cristina Nogueira Levandoski

Diretor Administrativo

- Ivano Rangel de Oliveira

Diretora da Escola de Gestão Pública

- Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini

Diretor de Comunicação Social

- Nilson Pohl

Diretora de Finanças

- Mirian de Oliveira Gil

Diretor de Gestão de Pessoas

- José Marcelo Chumbinho de Andrade

Diretor de Planejamento

- Alexandre Faila Coelho

Diretor Jurídico

- Edison Meira Costa

Diretora de Protocolo

- Cleuza Bais Leal

Diretora de Tecnologia da Informação

- Ângela Beatriz Bot

Controladoria Interna

- Ely Celia Corbari

Coordenador de Execuções

- Marcelo Lopes

Coordenador de Fiscalização de Atos de Pessoal

- Agnaldo Gomes dos Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras Públicas

- Luiz Henrique de Barbosa Jorge

Coordenador de Fiscalização de Transferências e Contratos

- João Halberto Balduino Maciel

Coordenador de Fiscalização Estadual

- Edson Delavia de Araújo

Coordenador de Fiscalização Municipal

- Ednilson da Silva Mota

Coordenador de Fiscalizações Específicas

- Vitor Hugo Steinke

Coordenador de Informações Estratégicas

- Reginaldo Bitelo